2024

# CADERNO DE MEDIÇÃO

## CLIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS), NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

24ª MEDIÇÃO PARTE 2



## ÍNDICE

- 1 CARTA
- 2 NOTA FISCAL
- 3 DOCUMENTAÇÃO (CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO, FIANÇA BANCÁRIA, GFIP, CONECTIVIDADE SOCIAL, GUIA DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS E INSS)
- 4 MEDIÇÃO, TICKETS ATERRO, RELATÓRIO MTR.
- 5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 6 PLUVIOMETRIA
- 07 DOCUMENTOS PRO AMBIENTAL



## 1 - CARTA

MATRIZ

Rio de janeiro 3 RJ Rua Sete de Setembro, 98 3 sala c4 Centro 3 CEP: 20.050–002

Tel.: (21) 3819-6731 CNPJ: 24.219.106/0001-49

E-mail: delurb@delurbambiental.com.br



Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

CARTA Nº 13/2024 30.060

Ao

#### MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

A/C: Sr. Breno Almeida e A/C Sr<sup>a</sup> Lidiane Guimarães

Ref.: Solicitação de Pagamento CC: 30.060

Prezados Senhores,

Encaminho para pagamento a 24ª Medição parte 2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2022, referente a Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD) até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no Município de Rio das Ostras/RJ, objeto do Edital de concorrência pública nº 002/2017, Processo Administrativo № 5656/2017. Período de 22/11/2024 a 27/11/2024, no valor de R\$ 143.060,58 (cento e quarenta e três mil e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme nota fiscal de № 00007893. Para depósito no banco Bradesco Agência 0468, conta corrente 0360600-7.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- Nota Fiscal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa de débito municipal,
   Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Contrato e Ordem de Serviço;
- Documentação (contrato, ordem de serviço, fiança bancária, GFIP, conectividade social, guia de recolhimento e comprovante de pagamento do FGTS e INSS);
- Medição
- Pluviometria

Atenciosamente

DocuSigned by:

—D0BC1B38884A4D0

RF

Rubrica DS



## 2 – NOTA FISCAL



#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -

202u24219106000149i24219106000149

Número da Nota

00007893

Data e Hora de Emissão 02/12/2024 10:19:00

Código de Verificação

VUV2-3ARU

#### PRESTADOR DE SERVICOS

CPF/CNPJ: 24.219.106/0001-49 Inscrição Municipal: 1.003.747-6

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DELURB AMBIENTAL LTDA

Tel.: 38196731

Nome Fantasia: DELURB AMBIENTAL

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL C4 - CENTRO - CEP: 20050-002

Município: RIO DE JANEIRO UF: **RJ** E-mail: delurb@delurbambiental.com.br

#### **TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 39.223.581/0001-66

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Endereço: RUA CAMPO DE ALBACORA 75 - ATLANTICA - CEP: 28895-664

Tel.: ----

Município: RIO DAS OSTRAS

UF: RJ E-mail: ---

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATACAO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES (RSD) ATE O ATERRO SANITARIO DE RIO DAS OSTRAS E DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL (TRATAMENTO POR INCINERACAO) DOS RESIDUOS DE SAUDE (RSS), NO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS-RJ.

CONTRATO 209-22 - 50 TERMO ADITIVO

PERIODO 24A MEDICAO PARTE 2 - 22-11-2024 A 27-11-2024

VALOR TOTAL R\$ 143.060,58 MAO DE OBRA R\$ 71.530,29 MATERIAIS R\$ 21.459,09 EQUIPAMENTOS R\$ 50.071,20

BASE DE CALCULO PARA RETENCAO DO INSS R\$ 60.603,99 X 11% = R\$ 6.666,44

FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO EM CONTA BANCO BRADESCO AG. 0468 C-C 360600-7...

Retenção de COFINS Retenção de CSLL Retenção de INSS R\$ 0,00

R\$ 6.666.44

Retenção de IRPJ

R\$ 6.866.91

Retenção de PIS

Outras Retenções

R\$ 0,00 R\$ 0,00

#### VALOR DA NOTA = R\$ 143.060,58

Servico Prestado

R\$ 0.00

#### 07.09.02 - Coleta de resíduos lixo, rejeitos ou outros resíduos quaisquer

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	143.060,58	3,00%	4.291,81	0,00

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de RIO DAS OSTRAS RJ.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 6589 Série 1, emitido em 02/12/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 125.235,42









# 3 - DOCUMENTAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

323 =					OFVC	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	OEXS	Nº DO CONTRATO	DATA
	ORDE	M DE EXECU	ÇÃO DE SERV	iços –	OEXS		004/2023	209/2022	28/11/2023
OLICIT	ANTE:	E: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTR			RAS		CNPJ: 39.223.581/0001-66		0001-66
ENDERE	ÇO:	RL	JA CAMPO DE AL	BACORA, Nº 75	5 - BAIRRO	O: LOTEAME	NTO ATLÂN	TICA - CEP: 28895-6	64
FORNE	CEDOR:	DELURB AMBIENTAL LTDA			A		CNPJ: 24.219.106/0001-49		
PROCES	SO Nº:	5656/2017	EMPENHO Nº:	3443/2023	DO' ORÇAN	TAÇÃO IENTÁRIA:	18.541.0015.2.433/3.3.90.39.99- 104.1.704.0104		0.39.99-
DATA D	E INÍCIO DO D:	28/11/2023	DATA DE TÉRMINO SERVIÇO:	27/11/2024	1.7.5.0	OR DO TRATO:	R\$ 9.123.988,45		7-700
								VALOR ESTIMADO R\$	
ITEM		ESPEC	CIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL		
1	Contratação de empresa, especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ. ADITIVO Nº 03.			Mês	12	R\$ 9.123.988,45			
					,	Total: RS		R\$ 9.123.988,45	

Fiscalização do Contrato: Breno Oliveira Lofrano de Almeida - Matrícula: 19157-4 e Lidiane Ferreira de Castro Guimarães Matrícula: 4850-0.

Pagamento: Ficam os pagamentos condicionados a apresentação, por parte da contratada, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT, Tributos Municipais e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO: EM CASO DE PREENCHIMENTO INCORRETO DA NOTA FISCAL, IMPLICARÁ NA NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO DA MESMA.

AUTORIZO O FORNECEDOR ACIMA IDENTIFICADO, Á REALIZAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTA ORDEM DE EXECUÇÃO.

ASSINATURA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA

MUNICATION DE RIO DAS OS RAS

Vosida Iris Zambrethi V. Auxiliar Administrativo

ASSINATURA DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Municipio de das Ostras Breno D. L. Almeida

SEMAP Metr: 19.157-4

INFORMO QUE A PRESENTE **OEXS FOI ENVIADA AO** FORNECEDOR EM <u>28 / 11 / 202</u>3

Bu 3-3- 30-Assinado por ANDRE FERRAZ DA SEVA 05322982760 CPF: 05322862760 Data/Hora da Assinatura: 28/11/2023 18:04 20 BRT ICP >=

DELURB AMBIENTAL LTDA ANDRÉ FERRAZ Sócio - Diretor Superintendente







## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTRATO Nº 209 /2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 39.223.581-0001/66 nº doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. *Marcelino Carlos Dias Borba*, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Sr. *Nestor Prado Júnior*, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0411019-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 490.795.147-72, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ e de outro a EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. *André Ferraz da Silva*, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com que consta do *Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017*, em consequência do resultado da Concorrência Pública - Edital nº 002/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DAS NORMAS APLICÁVEIS)

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie - que desde já se entende como integrante do presente TERMO DE CONTRATO - especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas legais e manifesta a sua concordância em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO)

A CONTRATADA, em regime da execução de Empreitada por Preço Unitário, se obriga a realizar para o MUNICÍPIO os serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, contidas neste Instrumento e no Edital de Concorrência Pública e seus Anexos, homologado pelo Sr. Prefeito em 30/09/2022, fundamentado no Acórdão prolatado pela Vigésima Quarta Câmara Cível do TJRJ, nos autos do agravo de instrumento nº 0074549-44.2021.8.19.0000, constantes do supracitado processo administrativo, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

Parágrafo Único

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços nas quantidades e especificações estabelecidas na Planilha Orçamentária, de acordo com os prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro e Memorial descritivo dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. **André Ferraz da Silva**, inscrito no CREA/RJ 2004105243 e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, fica autorizado a representar a CONTRATADA, em suas relações com o MUNICÍPIO, em matéria de serviço.

Parágrafo Único

A CONTRATADA obriga-se a manter o engenheiro indicado nesta cláusula como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local de execução dos serviços. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

BM.







CLÁUSULA QUARTA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 5.777.757,55 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo a diferença empenhada posteriormente.

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão à conta do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, abaixo especificada:

Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

- Nota de Empenho Nº 2709/2022
- Emitida em 03/10/2022

Parágrafo Segundo

Os recursos orçamentários e financeiros necessários à cobertura integral deste Contrato estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária, no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, como metas e prioridades do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - (DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo de execução do Contrato, decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estipulada na Ordem de Execução dos Serviços.

Parágrafo Primeiro

As Ordens de Execução dos Serviços deverão ser juntadas as Planilhas de Medições e as Memórias de Cálculos, com elaboração de Memória Detalhada, com a indicação precisa dos locais da execução dos serviços, bem como das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.

Parágrafo Segundo

A Ordem de Execução dos Serviços será expedida pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Órgão Fiscalizador e Coordenador, após assinatura deste Instrumento.

Parágrafo Terceiro

O prazo acima poderá ser prorrogado, sendo mantidas as suas demais cláusulas, mediante a assinatura de Termo Aditivo, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e, desde que, devidamente justificados os preços e a necessidade da prorrogação pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Quarto

Caberá à SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca solicitar a prorrogação à autoridade ou unidade competentes, até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores ao término de vigência deste Contrato.

Parágrafo Quinto

Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – PMRO, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)

O presente Instrumento poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas as demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º e/ou no artigo 65 e respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

BM.







## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Primeiro

As modificações de que trata esta cláusula deverão ser devidamente justificadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Orgão Fiscalizador e Coordenador dos serviços, e, previamente, autorizada pelo Sr. Prefeito. Caberá a Secretaria acima solicitar as modificações à autoridade ou unidade competentes num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos anteriores ao término deste Instrumento.

Parágrafo Segundo

No caso de haver acréscimo de itens previstos na Planilha original, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, observando-se que as quantidades contratadas acrescidas serão pagas pelos custos unitários contratados.

Parágrafo Terceiro

No caso de haver inclusão de serviços ou itens novos não previstos na planilha original, o preço unitário estará limitado ao custo unitário obtido na Tabela da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) ou no Sistema de Custos de Obras do Estado do Rio de Janeiro (SCO RJ) ou, em caso de inexistência nestes, ao indicado nos demais sistemas de orçamentação de obras.

- a) Quando não existentes nos sistemas de custos de obras, será adotado o menor preço obtido mediante a pesquisa de mercado junto à, no mínimo, 03 (três) empresas especializadas, acrescido, em qualquer caso, do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.
- b) Em caso da necessidade de preços unitários novos, constantes dos catálogos EMOP e SCO serão considerados os menores valores catalogados, acrescido, em qualquer caso, do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca apresentará Planilha Orçamentária contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como Cronograma Físico - Financeiro adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

Parágrafo Quinto

Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA).

A CONTRATADA obriga-se a tomar medidas preventivas para evitar danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviços públicos. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vierem a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA, na vigência deste Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos ou subordinados e pelo uso de seus equipamentos, máquinas, veículos e materiais, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade por todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual e todos os danos materiais ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, aos seus empregados ou a terceiros.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é a única, a integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos, indenizações e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a Municipalidade ou a terceiros decorrentes da execução do serviço objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br









## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Terceiro

Os danos, prejuízos e indenizações, referidos nesta cláusula, deverão ser ressarcidos ao Município de Rio das Ostras, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação à CONTRATADA, sendo garantido ao Município de Rio das Ostras, o direito de reter os créditos e valores em favor da CONTRATADA, até que seja realizado o ressarcimento ou efetuado o encontro de contas ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA se obriga a manter para os veículos e os equipamentos que venham a ser utilizados na execução dos serviços, seguro abaixo, durante o período contratual, ciente que o não cumprimento desta exigência implicará na aplicação das penalidades cabíveis por parte do MUNICÍPIO, observando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa.

RCF (Responsabilidade Civil Facultativa):

- DM (Danos Materiais)
- DC (danos Corporais)

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deverá padronizar os caminhões, maquinas e veículos que forem utilizados na execução dos serviços com os seguintes dizeres: "À SERVIÇO DA SEMAP/PMRO" e disponibilizará motoristas devidamente habilitados na forma da legislação de trânsito vigente.

Parágrafo Sétimo

Os profissionais (motorista, encarregados, ajudantes, coletores e quaisquer trabalhadores da CONTRATADA) quando da execução dos serviços, deverão apresentar se uniformizados, devendo os uniformes, estarem padronizados com os seguintes dizeres: "À SERVIÇO DA SEMAP-PMRO", bem como estarem equipados com os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL — (EPI's), tais como: capacetes, botinas de couro, capas, óculos, luvas e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado.

Parágrafo Oitavo

A CONTRATADA será responsável pelos encargos pertinentes à manutenção dos equipamentos, dos materiais e dos veículos, incluindo a reposição de peças, pneus e o abastecimento, e pela substituição dos mesmos por outro de igual característica e de acordo com os pré-requisitos exigidos e aceitos pela CONTRATADA, quando estes apresentarem defeitos de qualquer natureza, ficarem paralisados e não apresentarem bons rendimentos operacionais.

Parágrafo Nono

A CONTRATADA executará os serviços, em estrita consonância com a Ordem de Serviço, expedida pelo MUNICÍPIO, obedecendo à programação dos serviços fornecida pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que indicará os serviços a serem executados, a data, o contingente de mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários a sua perfeita realização.

Parágrafo Décimo

A CONTRATADA deverá fornecer ao MUNICÍPIO um livro, que servirá como DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, que permanecerá com o MUNICÍPIO e no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, exigências da Fiscalização e justificativas da CONTRATADA, devendo, as partes assinarem os respectivos registros, cabendo SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca designar um representante especialmente para tal fim, que será responsável por anotar no livro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br







## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Décimo Primeiro

É terminantemente proibido ao encarregado, aos ajudantes, aos motoristas e a quaisquer trabalhadores da CONTRATADA que venham a participar do serviço, ingerir bebida alcoólica em serviço, bem como executar trabalhos que não sejam os do objeto deste Contrato, sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, com estrita observância do Memorial Descritivo dos Serviços, plantas, das especificações técnicas, da Proposta de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Executivo, das determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, os dispositivos legais vigentes relativos à higiene pública e segurança do trabalho e nas demais normas legais aplicáveis.

Parágrafo Décimo Terceiro

Fica terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA de pedir a terceiras gratificações ou donativos de qualquer espécie, sob pena da CONTRATADA sofrer as sanções previstas no Edital de licitações, neste Contrato e na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo Quarto

A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização do MUNICÍPIO cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU dos serviços executados.

Parágrafo Décimo Quinto

Caberá a CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, disponibilizar mão-de-obra necessária à perfeita execução de todos os serviços.

Parágrafo Décimo Sexto

A CONTRATADA obriga-se a fornecer crachás de identificação aos seus funcionários, a fim de que possam ser identificados pela fiscalização do MUNICÍPIO.

Parágrafo Décimo Sétimo

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Décimo Oitavo

A CONTRATADA deverá permitir a fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, incluindo a inspeções dos veículos, dos equipamentos, dos materiais, das máquinas e do pessoal, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos necessários para análise referente à execução dos serviços, objeto deste Contrato, ensejando, por todos os meios a seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução.

Parágrafo Décimo Nono

A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros dos serviços, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem empregados execução dos serviços, obrigando-se ainda a afastar qualquer empregado ou funcionário ao seu encargo, cuja presença seja considerada pela Fiscalização prejudicial ao andamento, à regularidade e à perfeição dos serviços.

Parágrafo Vigésimo

A CONTRATADA obriga-se a manter durante todo o período de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Vigésimo Primeiro

A CONTRATADA deverá substituir quaisquer de seus empregados após a solicitação fundamentada da fiscalização.

Parágrafo Vigésimo Segundo

A CONTRATADA será responsável pelos todos os custos diretos e indiretos para a realização dos serviços, ora contratada, tais como, mobilização e desmobilização, sinalização, iluminação, instalações provisórias, limpeza final, materiais, equipamentos, máquinas e veículos, mão-de-obra, salário, transporte e alimentação, adicional de insalubridade e/ou periculosidade, quando for o caso; bem como, por todas as despesas decorrentes da execução de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br







## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), domingos e feriados, no que couber, assim como, licenças, seguros, franquias, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas no Edital e neste Contrato, mas julgadas essenciais ao cumprimento dos serviços.

Parágrafo Vigésimo Terceiro

A CONTRATADA deverá acatar as determinações da fiscalização do MUNICÍPIO, no sentido de reparar e/ou substituir, de imediato, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Vigésimo Quarto

A CONTRATADA responderá por violação a direito de uso de materiais, de métodos ou de processos relativos à execução dos serviços protegidos por registros, marcas ou patentes, arcando com as indenizações, taxas e/ou comissões e licenças, que forem devidas. Sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, estando o MUNICÍPIO eximido das consequências de qualquer utilização indevida.

Parágrafo Vigésimo Quinto

A CONTRATADA obriga-se, a respeitar as características ambientais durante a execução dos serviços, obrigando-se ainda, a manter limpo o local de execução dos mesmos.

Parágrafo Vigésimo Sexto

A CONTRATADA deverá observar as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho: segundo as condições da NR –18: "Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção", aprovada pela Portaria nº 4 de 04.07.1995 do Ministério do Trabalho – Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST/MTb, publicada no DOU de 07.07.95. Também a NBR 7678/1983: "Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção" (NB-252/1982).

Parágrafo Vigésimo Sétimo

A CONTRATADA permanece responsável pela qualidade, correção e segurança na execução dos serviços, ora contratada, na forma do artigo 618 do Código Civil e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte do MUNICÍPIO, bem como se obriga a reparar ou a refazer, à sua custa, todos os defeitos, erros, falhas ou omissões na execução dos serviços, verificadas antes ou depois das medições.

Parágrafo Vigésimo Oitavo

A CONTRATADA deverá observar os dispositivos estabelecidos na RESOLUÇÃO nº 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil, que deverão ser encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal.

Parágrafo Vigésimo Nono

A CONTRATADA disponibilizará, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculos de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

CLÁUSULA OITAVA - (DA SUBCONTRATAÇÃO)

A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar os serviços, sem a prévia anuência da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, parte do objeto deste Contrato e desde que estes serviços não sejam relacionados a parcela de maior relevância exigida na licitação, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de subcontratação de parte dos serviços, deverá ser formalizado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA contrato de subcontratação em que o MUNICÍPIO figurará como interveniente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br







## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de subcontratação, a subcontratada deverá apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, relativamente à parcela objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Para requerimento da subcontratação, a CONTRATADA deverá protocolar o pedido no Protocolo Geral do Município que encaminhará à SEMAP. Após a análise quanto à viabilidade técnica do requerimento da CONTRATADA, a SEMAP, na hipótese de autorização, encaminhará o pedido à assessoria jurídica do MUNICÍPIO para análise e parecer para posterior autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo Quinto

Formalizada a subcontratação com a interveniência do MUNICÍPIO, deverá ser empenhado o valor referente à parte do serviço subcontratado em favor da SUBCONTRATADA, cancelando parcialmente o empenho efetivado em favor da CONTRATADA, relativamente a parcela objeto da subcontratação.

Parágrafo Sexto

Para formalização do empenho aludido no Parágrafo Sexto, deverá ser apresentada pela SUBCONTRATADA Planilha de Quantitativos e Cronograma Físico-financeiro e pela CONTRATADA novo Cronograma Físico-financeiro, com a anuência da SEMAP.

Parágrafo Sétimo

Em caso de subcontratação, a CONTRATADA responde solidariamente com a SUBCONTRATADA, pelos serviços subcontratados.

Parágrafo Oitavo

A CONTRATADA poderá realizar atos de fusão, incorporação e cisão até a aceitação definitiva dos serviços, devendo comunicá-la ao MUNICÍPIO com antecedência de 30 (trinta) dias, podendo este rejeitá-las se houver riscos ao cabal cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - (DA FISCALIZAÇÃO)

Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

Os servidores responsáveis pela fiscalização deste contrato serão o Sr. Breno Oliveira Lofrano de Almeida - CPF 105.577,037-27 e a Sra. Lidiane Ferreira de Castro Guimarães - CPF 092,324,497-22, que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

Parágrafo Primeiro

Fica reservado à Fiscalização o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, na Proposta de Preço, no Memorial Descritivo dos Serviços, nas especificações e nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro

A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br







## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - (DAS MEDIÇÕES)

A medição corresponderá aos serviços por unidade efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, cabendo Secretaria solicitante anotar em Formulário "Planilha de Medição" a discriminação dos serviços realizados, conforme procedimentos abaixo:

Parágrafo Primeiro

As medições serão efetuadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias corridos, podendo ocorrer, a critério da fiscalização, medições intermediárias, de acordo com o avanço físico real dos serviços, observado o programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento dos serviços obedecerá à previsão de etapas, constantes do Cronograma Físico-Financeiro do Edital que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

Parágrafo Segundo

Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, a fiscalização poderá adaptar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO 03) para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento dos serviços

Parágrafo Terceiro

Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais pré-definidos, fica facultado a SEMOB adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescente, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos }à referida etapa.

Parágrafo Quarto

A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca entregará à CONTRATADA, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de medição dos serviços realizados em cada etapa, uma cópia da "Planilha de Medição", juntamente com a cópia das Ordens de Execução dos Serviços e das Memórias de cálculos.

Parágrafo Quinto

Caberá a CONTRATADA entregar a Nota Fiscal/Fatura à SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Planilha de Medição".

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do MUNICÍPIO, na primeira medição, o Cadastro Específico do INSS (CEI), com respectiva matrícula de identificação, referente ao serviço em execução.

#### Parágrafo Sétimo

A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DA FORMA DE PAGAMENTO)

A liquidação das despesas será realizada com base nas medições físicas realizadas pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Sendo os pagamentos efetuados, em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, assim considerado o 30° (trigésimo) dia de cada etapa, conforme previsto no artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, devendo, na ocasião, a SEMFAZ observar o Máximo de Desembolso financeiro permitido previsto no Cronograma Físico-Financeiro, que poderá ser adaptado em função da disponibilidade financeira do MUNICÍPIO e do acumulado, observando-se os procedimentos abaixo:

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA terá que emitir Notas Fiscais distintas para cada Nota de Empenho, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal/Fatura única para Notas de Empenho de números diferentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br









## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Parágrafo Segundo

A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca atestará a planilha de medição e a respectiva Nota/fiscal, comprovando a perfeita realização dos serviços, e, posteriormente, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) para fins de faturamento.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo atraso no pagamento à CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que, este, não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento) calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada desde a data prevista para pagamento até a data da sua efetivação, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística "pro rata tempore" por dia de atraso ou no caso de sua extinção, por índice definido legalmente como seu substituto, calculada sobre a parcela devida.

Parágrafo Quarto

Ocorrendo antecipação no pagamento à CONTRATADA, o qual nunca poderá ser antes da execução dos serviços, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, calculada entre a data na qual ocorreu o pagamento e o 30º (trigésimo) dia previsto para o pagamento, cumprindo-se deste modo, o que dispõe a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Quinto

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para o pagamento ficará suspensa até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo ser retornado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sexto

As multas serão descontadas da quantia dada como garantia contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 dias úteis após sua notificação.

a)Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Sétimo

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações apresentadas pela mesma.

Parágrafo Oitavo

Efetuado o pagamento através de crédito em conta corrente, o depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à Administração Municipal no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

Parágrafo Nono

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO decorrentes das etapas dos serviços, já recebidos ou executados, salvo os casos previstos na Lei, constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto no inciso XV do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Décimo

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br









## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Parágrafo Décimo Primeiro

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) da regularidade fiscal, constatada através da apresentação de certidões pela CONTRATADA, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (DO REAJUSTAMENTO)

Em face da legislação do Governo Federal em vigor sobre o assunto, <u>não haverá reajustamento de preços no presente Contrato</u>. Em caso de prorrogação, a partir do 13º mês, os preços propostos em face da Legislação Federal em vigor serão objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos da família publicada no boletim mensal de custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP) e do Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras (SCO), sendo a periodicidade anual contada a partir da data da apresentação da proposta, calculando-se através da seguinte fórmula:

R = Po [(I-Io)/Io], onde:

R = É o valor do reajustamento procurado.

I = Índice de Custos da família EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato.

lo =Índice de Custos da EMOP mensal e SCO medido em Real relativo ao mês da apresentação da proposta. Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Único

A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o caput desta cláusula, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS)

A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária e das demais legislações aplicáveis a seus empregados que venham participar da execução dos serviços, respeitados todas as demais leis que neles interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho, e com a Ordem de Serviço nº 209/99 do INSS, devendo comprovar, por ocasião dos pagamentos a serem efetivados pelo MUNICÍPIO, os recolhimentos efetuados aos respectivos Órgãos inerentes ao mês anterior ao do pagamento, inclusive I.S.S. devido ao MUNICÍPIO em virtude do serviço realizado.

Parágrafo Único

A CONTRATADA obriga-se a comprovar os recolhimentos referentes ao INSS e FGTS, incidentes sobre o objeto deste Contrato, sob pena de serem os respectivos montantes retidos pelo MUNICÍPIO com imediata comunicação ao INSS. Eventual atraso na execução do objeto por conta dos recolhimentos aqui especificados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA que estará sujeita às sanções legais aplicáveis, sem prejuízo das previstas no Edital e no presente Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (FORÇA MAIOR)

Motivos de força maior, que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo de conclusão e entrega dos serviços, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em greves ou em ocorrências não comunicadas nem aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução deste Contrato, devendo esta ser formalizada através de termo aditivo do presente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br







<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO)</u>
É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Em caso de inexecução dos serviços, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, ou qualquer outro inadimplemento pela CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, implicará na imposição a ela das penalidades constantes do item 4.0 do Edital de Concorrência Pública.

Parágrafo Primeiro

A imposição das penalidades é de competência do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo

As sanções previstas nestas cláusulas podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do

Parágrafo Terceiro

As multas moratórias e administrativas, previstas nas alíneas "b" e "c" do subitem 4.1. do Edital de Concorrência Pública, aplicadas à CONTRATADA, serão recolhidas aos cofres do MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do ato que as impuser no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, quando estas ultrapassarem o valor da garantia prestada.

Parágrafo Quarto

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato do MUNICÍPIO.

Parágrafo Sexto

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sétimo

A declaração de suspensão ou de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, somente, será aplicada após a ciência da CONTRATADA, e depois de desprovido o recurso cabível ou precluso o prazo para oferecêlo.

Parágrafo Oitavo

O prazo de suspensão temporária de participação em licitação, o impedimento de contratar com a Administração, a multa e qualquer outra penalidade serão fixadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA)

O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado/o contraditório e a ampla defesa e observado o art. 79 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Único

A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará à CONTRATADA, no que couber, a consequência de que tratam o artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato e na mencionada Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica





#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

Ocorrerá a rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à CONTRATADA implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - (OUTRAS HIPÓTESES DE RESCISÃO)

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente Contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

#### Parágrafo Único

Este Instrumento, se assim convier ao MUNICÍPIO, ficará automaticamente rescindido, de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA, exclusivamente, o recebimento dos serviços executados até aquela data e o respectivo reajustamento, caso exista, sem qualquer indenização, visto esta, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito que a Lei Ihe conferir nesse sentido.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - (DAS CONSEQÜÊNCIAS DA RESCISÃO)

A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da Publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. Quando a rescisão for administrativa, esta acarreta as seguintes consequências:

- a) Rescindido o Contrato a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.
- b) Na decretação da rescisão a CONTRATADA além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato.
- c) Decretada a rescisão sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido.
- d) Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito do recebimento das faturas relativas aos serviços executados até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação, descontadas as multas porventura devidas, podendo o MUNICÍPIO utilizar-se, inclusive, da garantia contratual, se for o caso, observado sempre o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - (RECURSOS)

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas a CONTRATADA poderá:

- a) Recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da aplicação da sanção;
- b) Pedir reconsideração da decisão que declarar a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da decisão.

#### Parágrafo Primeiro

Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

#### Parágrafo Segundo

Ressalvado o disposto na alínea "a" desta cláusula, os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão ou faze-los subir, devidamente informados. A reconsideração da decisão está sujeita a recurso "ex-ofício".

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - (RECURSO AO JUDICIÁRIO)

Serão cobrados em processos de execução os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à CONTRATADA, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br









#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL)

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2017 e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº 5656/2017, porventura aqui omitidas.

Parágrafo Primeiro

O "Edital de Licitação" e seus Anexos farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição ou menção expressa.

Parágrafo Segundo

Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido neste "Contrato" e no "Edital e seus anexos" prevalecerá sempre este último.

Parágrafo Terceiro

A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste Contrato, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis, não figurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do MUNICÍPIO ou da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - (FORO)

A CONTRATADA obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege para foro do Contrato o da Comarca do Município de Rio das Ostras, com expressa renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - (PUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Contrato, dentro do prazo de Lei, publicação esta que os respectivos encargos correrão por conta do MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - (CONTROLE E EFICÁCIA)

Serão remetidas cópias deste Contrato ao TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - (CLÁUSULAS ESSENCIAIS)

Constituem também cláusulas essenciais do presente Contrato:

a) Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;

- b) Impossibilidade da CONTRATADA valer-se da exceção de inadimplemento, como fundamento para unilateral interrupção dos serviços, observada a faculdade prevista no inciso XV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Os casos omissos serão resolvidos segundo a orientação do MUNICÍPIO e deverão guardar relação com os interesses e normas públicas observado se sempre o contraditório e a ampla defesa;
- d) O Município de Rio das Ostras, reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - (DA GARANTIA CONTRATUAL)

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de multa de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e impedimento de percepção de qualquer pagamento, enquanto não regularizada a obrigação.

Parágrafo Primeiro

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Se prestada em fiança bancária, a CONTRATADA se obriga a obedecer ao Modelo de Carta de Fiança fornecido pelo MUNICÍPIO (Anexo 12).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br









## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- b) Se a garantia for apresentada por meio de Apólice de seguros esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

#### Parágrafo Segundo

O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

#### Parágrafo Terceiro

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

#### Parágrafo Quarto

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

a) O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

#### Parágrafo Quinto

Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA devera prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - (DOCUMENTOS E QUITAÇÕES)

A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram os documentos comprobatórios das condições jurídicopessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de tributos Municipais, Estaduais e Federais e dos ônus previdenciários.

Este Termo de Contrato é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Rio das Ostras, 16 oli novembro de 2002

Nestor Prado Júnior

Marcelino Carlos Dias Borba P/ MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MENO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Assirade por ANDRE FERRAT DA SE VA 0682788776

CP4. USUSZENIZ/RU
Datablica da Assiranca 26412/0009 87-83.56 RRT

Andro Ferraz da Silva:
P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

3697.8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br

m Ds

14

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO № 39698/2023 FLS. RUBRICA/MAT:



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO RUI MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, doravante denominado, MUNICÍPIO, Prefeito Sr. *Marcelino Carlos Dias Borba*, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, de um Iado, e, de outro, a EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. *André Ferraz da Silva*, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente CONTRATO, em conformidade com que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017, em consequência do resultado do Concorrência Pública nº 002/2017, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 209/2022, da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, por mais 12 (doze) meses. Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), aceitas pela CONTRATADA à fl. 03/07, 428, 429 pareceres da SEMACI/PGM e autorização do Chefe do Executivo à fl. 428 do **Processo Administrativo nº 39698/2023**.

#### Parágrafo Primeiro:

Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27/11/2023.

#### Parágrafo Segundo:

A prorrogação ocorrerá sem reajuste do valor, pela ausência de disponibilidade do índice no presente momento. Entretanto, fica ressalvado o direito da Empresa à sua concessão, após a sua liberação, desde que verificada pela SEMACI a permanência da economicidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global do presente Termo é de R\$ 9.123.988,45 (nove milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo a diferença empenhada posteriormente a cargo da SEMAP, à conta da dotação abaixo especificada:

Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho: 3443/2023

Emitida em 27/11/2023

#### Parágrafo Único:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 209/2022 e para o contido neste instrumento.



CONTINUAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO Nº 39698/2023 FLS. RUBRICA/MAT:



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO RUI MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do contrato e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Ostras, 27/11/2023.

Marcelino Carlos Dias Borba P/ MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

André Septaz da Silva

P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

—DocuSigned by:

\_\_\_\_D61BC51E94B14E9..

VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES / CEO

2005101598 CREA/RJ

L







## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39,223,581/0001-66, doravante denominado, MUNICÍPIO, Prefeito Sr. *Marcelino Carlos Días Borba*, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08,652,709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004,940,517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, de um lado, e, de outro, a EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24,219,106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. *André Ferraz da Silva*, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053,229,827-60, assinam o presente CONTRATO, em conformidade com que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017, em consequência do resultado do Concorrência Pública nº 002/2017, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste referente ao período de outubro/2022 a setembro de 2023 ao **Contrato nº 209/2022**, assinado em 16/11/2022, que trata dos prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ, conforme Decisão do Exmo. Sr. Prefeito de fls.562, no valor apontado pela SEMACI no **Processo Administrativo nº 54170/2023.** 

#### Parágrafo Único:

Com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, certificados pela SEMACI, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, aceite da CONTRATADA, bem como na autorização do Chefe do Executivo em à fl. 562 do **Processo Administrativo nº 54170/2023**, **FICA** reajustado o referido Contrato, em 3,85%, que corresponde a R\$ 351.570,92 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato para R\$ 9.475.559,37 (nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O presente Termo Aditivo é de R\$ 351.570,92 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), passando o valor do contrato para R\$ 9.475.559,37 (nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

#### Parágrafo Primeiro:

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificado:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 104 1.704.0104
- Nota de Empenho № 1785/2024
- Emitida em 05/06/2024

#### Parágrafo Segundo:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 209/2022 e para o contido neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 209/2022, art. 40, XI e art. 65, 8§ da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 8.666/93.

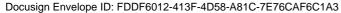
(A)

DS.

OS ST

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-664 - www.riodasostras.rj.gov.br





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos nº 01 ao 03, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio das Ostras, 11/06/2004

Marcelino Carlos Dias Borba
P/ MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Andre Perraz da Silva
P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

3697.8

TESTEMUNHAS:

1

Vinicius Benevides - Delurb

1



# LAS OST

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, doravante denominado, MUNICÍPIO, Prefeito Sr. *Marcelino Carlos Dias Borba*, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, residente e domiciliado no município de Rio das Ostras/RJ, de um lado, e, de outro, a EMPRESA DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, com sede na rua Sete de Setembro, nº 98 – cobertura 04/parte – Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Diretor Superintendente Sr. *André Ferraz da Silva*, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2004105243 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 053.229.827-60, assinam o presente CONTRATO, em conformidade com que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 5656/2017, em consequência do resultado do Concorrência Pública nº 002/2017, devidamente autorizada pelo Exmo, Sr. Prefeito, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 8666/93, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO de RERRATIFICAÇÃO tem por objeto o acréscimo de quantitativo da prestação dos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ. As alterações contratuais importarão no REFLEXO FINANCEIRO referente ao Contrato nº 209/2022, conforme justificativa e cálculos apresentados Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), certificados pela SEMACI e aceite da CONTRATADA no Processo Administrativo nº 19774/2024.

Parágrafo Único:

Com base na análise técnica e análise da economicidade pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como na autorização do Chefe do Executivo à fl. 94 do Processo Administrativo nº 19774/2024, FICA acrescido o valor de R\$ 656.507,27 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos), perfazendo um percentual de 8,10%, passando o valor global do contrato para R\$ 10.132.066,64 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O presente Termo Aditivo é de R\$ 656.507,27 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Primeiro:

As despesas decorrentes deste Contrato para o presente exercício correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificado:

- Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 126 1.751.0000
- Nota de Empenho Nº 3521/2024
- Emitida em 21/11/2024

Parágrafo Segundo:

O pagamento será realizado na forma prevista no Contrato original, para as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 209/2022 e para o contido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 209/2022, art. 65, inciso I, "b" § 1º da Lei Federal 8.666/93.





DocuSigned by

IF ||5|

Assenado per ANDRE FERRAZ DA SIL

ICP



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por se acharem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio das Ostras, 25/11/2024

Marcelino Carlos Dias Borba P/ MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Parkets on ANDRE FERRAL DA SOLVENIEREZHOUTH CONTROLLER CONTROLLER

André Ferraz da Silva P/ DELURB AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

14501-2

1



# **A**PÓLICE **DIGIT**AL





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 28/11/2023 12:30:05

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0984062

Apólice Referência: 02-0775-0830971

Proposta: 4238524

Controle Interno (Código Controle): 445336790

Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750830971

#### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

CPF/CNPJ: 39.223.581/0001-66 RUA CAMPO DE ALBACORA 75, LOTEAMENTO

ATLANTICA - CEP: 28.895-664 - RIO DAS OSTRAS - RJ

#### DADOS DO TOMADOR: DELURB AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 24219106000149 R SETE DE SETEMBRO 98 SAL C 4, COB 04 - PARTE, CENTRO - CEP: 20.050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ

#### **DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203650-3 CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil
Assmado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Proposta: 4238524

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### **Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 456.199,42	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Vigência		
Adicional	(LMI)	Início	Término	
Executante Prestador de Serviços	R\$ 456.199,42	27/11/2023	27/11/2024	
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 4.561,99	27/11/2023	27/11/2024	
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 456.199,42	27/11/2023	27/11/2024	
Multas e Penalidades	R\$ 456.199,42	27/11/2023	27/11/2024	

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 1.072,07
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 1.072,07
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 2.144,14

Condições de Pagamento: Parcela 1

Vencimento 28/12/2023

Nº Carnê 19442911 Valor(R\$) R\$ 2.144,14

Em atendimento á Lei 12.741/12in forma mos que inoidem as aliquotas de 0.65% de PISPa sep e de 4% de COFNS sobre os prémios de seguros, deduzidos do estabelecido em legistação especifica.O(s) valor(es) acima describ(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pod e(m) sofrer alteração(õe s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, mediante a(o) Termo aditivo nº 3º ORIUNDO DO CONTRATO 209/2022, procedemos a emissão do presente ENDOSSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até 27/11/2024.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice nº 02-0775-0830971.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endosso.





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): 445336790 Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750830971



### **CONDICÕES CONTRATUAIS**

#### **EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVICOS**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

- 2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do
- Tomador:
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou servicos correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal:
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e querrilhas:
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou conseguentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- I) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



#### 3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO





Proposta: 4238524

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



- 5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.
- 5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 5.4. <u>Caracterização do Sinistro</u>: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.
- 5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;





Proposta: 4238524

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive emails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- 5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado. 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e
- 6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

- 6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
- 6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

#### 7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

- 7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.
- 7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:
- a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins:
- b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.
- 7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

#### 8. PERDA DE DIREITOS

- 8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado con stantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
- 8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
- 8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

#### 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0984062

Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- 9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
- 9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

# 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

#### 11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

# 12. ACEITAÇÃO

- 12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por email, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



# 13. DISPOSICÕES GERAIS

- 13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
- 13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

# 14. DEFINIÇÕES

- 14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
- I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador
- III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
- V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
- VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
- VII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto**: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação. XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS





Proposta: 4238524

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

# 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

- 1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

# 2. RISCOS EXCLUÍDOS

- 2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:
- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais;
- i) assédio moral ou sexual.

# 3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

- 3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.
- 3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

# 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO





Proposta: 4238524

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



- 4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) os documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.
- 4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.
- 4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- q) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.
- 4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

# 5. INDENIZAÇÃO

- 5.1. Caracterizado o sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.
- 5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador,





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): **445336790** Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

#### 6. PERDA DE DIREITO

- 6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:
- a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

# 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.
- 7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

# 8. DEFINIÇÕES

- 8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:
- I. **Autor/Reclamante**: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
- II. **Limite Máximo de Indenização**: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- III. **Obrigações Previdenciárias**: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- IV. **Obrigações Trabalhistas**: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.
- V. **Responsabilidade Subsidiária**: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador prestador de serviços aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.





Proposta: **4238524** 

Controle Interno (Código Controle): 445336790

Nº de Registro SUSEP: **054362022000207750830971** 



# **CONDIÇÕES PARTICULARES**

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELURB AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.219.106/0001-49 Certidão nº: 60355223/2024

Expedição: 03/09/2024, às 09:17:53

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DELURB AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.219.106/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa Código de Controle

S1C3MCBMC9

Página 1 de 1

# **CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **DELURB AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, inscrição municipal nº 1.003.747-6, com endereço no(a) R SETE DE SETEMBRO, nº 98 - COB. 04 - PARTE - RJ Cep: 20050-002, certifica que

# NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

O	bservac	ões	Comp	lemen	tares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 21/08/2024

- 1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- 2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- 3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 06/12/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- 4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- 5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- 6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- 7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior Procurador-Coordenador Procuradoria da Dívida Ativa Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SURSECPETARIA DE TRIBUTAÇÃO E EISCALIZAÇÃO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **6231274341** 

ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F

CONTROLE **882732028** 

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

DELURB AMBIENTAL LTDA
RUA SETE DE SETEMBRO 000098 SAL C4
CENTRO RIO DE JANEIRO 20050-002 R.

CNP.J

24.219.106/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.747-6

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

HORA: 17:25:37

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art.  $5^{\circ}$ -A, da Resolução SMF  $N^{\circ}$  1.897.

#### OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

# **NÚMERO DA CERTIDÃO** 00-3.726.045/2022-4





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário	Data	Folha
EDENLANDIO DE SOUZA RAMOS	01/11/2022	01/01
Endereço	Inscrição	Cód. Lograd.
RUA SETE DE SETEMBRO 00098, SAL C-4 - CENTRO	1183312-6	06276-0
QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		

ı					JUAD	RUI-	NAO HA DEE	SITUS INSCRI	102 EM DIA	IDA ATIVA		
I	Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
ı	******	*	****	*******	**	*****	********	********	********	*******	*******	********

#### QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER ANO DO CARNÊ 2022 GUIA 00 Nº COTAS 10 ANO DO CARNÊ \*\*\*\* GUIA \*\* Nº COTAS \*\* ANO DO CARNÊ \*\*\*\* GUIA \*\* Nº COTAS \*\*

ANO DO CA	ARNE 2022 GUI	A UU N' COTAS	10						CARNE GUIA N'COTAS			
NORMAL			<u>-</u>	*****	*******	*****		*****	******	*****	_	
QUITADA				******************************				*****	******	*****		
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	
**	******	********	*******	**	******	********	********	**	******	********	*******	
Total Lança	ido	Total a Pagar To	otal	Total Lança	do	Total a Pagar To	otal	Total Lança	do	Total a Pagar To	otal	
	*****		*****		******		******	,	******		*****	

#### QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

#### MÓVEL ISENTO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA
- EXPRESSOS EM MOEDA DA EPOCA.

  102. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.

  103. MP INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.

  104. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

  105. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.

  106. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUAÇUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

  107. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS

  15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.

- 15 DIAS PODERAO NAO CONSTAR DA CERTIDÃO.

  08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.iro.fr.jgov.br/web/smf, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.

  09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.

  10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.219.106/0001-49
Razão
Social: DELURB AMBIENTAL LTDA

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 98 SALA C 4 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /

20050-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111301362680076998

Informação obtida em 27/11/2024 17:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELURB AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 24.219.106/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:43:52 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **FCD8.8D0E.0EEE.45AF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **GFD - Guia do FGTS Digital**

CPF/CNPJ do Empregador 24.219.106 Nome/Razão Social do Empregador DELURB AMBIENTAL LTDA

Núm. de Pág.

Observações

Identificador

0124111237846544-2

Tag

12/11/2024 13:06

Pagar este documento até

19/11/2024

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

26.774,46

Composiçã	o do Document	0				
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	105	26.774,46	0,00	0,00	0,00	26.774,46
Total Geral:		26.774,46	0,00	0,00	0,00	26.774,46

Data de geração da Guia: 12/11/2024 às 13:06:38 - Página 1/1 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



PIX Copia e Cola



#### Comprovante de Transação Bancária

Data da operação: 13/11/2024 - 14h46

N° de controle: 937481668269035653 | Documento: 1433038

net empresa

Conta de débito: Agência: 0468 | Conta: 0360600-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA | CNPJ: 024.219.106/0001-49

Dados de quem recebeu

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição destino: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Agência: 647

Conta: 9999000537000360305

Dados da Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 26.774,46

Mídia: BRADESCO NET EMPRESA

Identificador: E60746948202411131229I0468rPdcyg 

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

SAC - Serviço de Alô Bradesco

Apoio ao Cliente 0800 704 8383 0800 722 0099

Deficiente Auditivo ou de Fala Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias

por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco



Nº Recibo Declaração: 50000280384169

# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ

24.219.106/0001-49

Razão Social

**DELURB AMBIENTAL LTDA** 

Período de Apuração

Outubro/2024

14/11/2024

07.16.24317.2091488-0

14/11/2024

Valor Total do Documento

118.930,45

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR  01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS  PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	56.715,89			56.715,89
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	5.250,23			5.250,23
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	8.437,80			8.437,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	13.958,19			13.958,19
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	8.517,73			8.517,73
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	681,41			681,41
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	3.407,09			3.407,09
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	5.110,64			5.110,64
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	2.044,25			2.044,25
9561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO  07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:14/11/2024	14.807,22			14.807,22

858100011899

SENDA (Versão:5.2.0)

30450385243 2

19071624317 4

Página: 1/2 20914880700 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ: 24.219.106/0001-49 07.16.24317.2091488-0 Número: Pagar até: 14/11/2024 Valor: 118.930,45



12/11/2024 15:12:00



SENDA (Versão:5.2.0)

# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

12/11/2024 15:12:00

Compos	ição do Documento de Arrecadação				
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	118.930,45			118.930,45

Página: 2/2



Data da Transação: 13/11/2024 Nº Controle: 950.843.081.284.575.713

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA CNPJ: 024.219.106/0001-49

Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 360600-7

net empresa

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A

Código de Barras: 858100011899 304503852432 190716243174 209148807000

Data do Pagamento: 13/11/2024

Número do Documento: 0716243172091488-0

Valor Total: R\$ 118.930,45 Autenticação Bancária: 003.372.807

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DELURB AMBIENTAL LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

 $uCW4vQ4q \ OoS8IPo7 \ wbmBEiou \ R**JiJQg \ 8LnFuAkJ \ o?uODlbk \ iahwJwmu \ 9ISj7UfU$ 15jfM\*Qy rCfucsEX Pi\*dfNe# uFVdJUjv c59@vT28 anSVZrXU PxGZTp8k euzvQiNf weDGp?bt EU8Em@OR pD45xDCi mLRs8hj4 uKasTowv wY2UX@12 00511324 001.008.

**Apoio ao Cliente** 0800 704 8383

SAC - Serviço de Alô Bradesco

Deficiente Auditivo ou de Fala Cancelamentos, Reclamações e 0800 722 0099

Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



# Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 FREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Secretaria Municipal de Fazenda Certidão Negativa de Débitos

SPE - 20/09/2024 14:35 - Pág 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000042854	Z6FG-FHCP	20/09/2024	19/03/2025	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Identificação Nome CNPJ

**DELURB AMBIENTAL LTDA** 226789 24.219.106/0001-49

R SETE DE SETEMBRO 98, SAL C 4

CENTRO - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-002

#### CERTIFICAÇÃO

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos mobiliários e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Rio das Ostras de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.





**Empregador:** 24.219.106 **Nome Empregador:** DELURB AMBIENTAL LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 105 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.774,46

Número da Guia: 0124111237846544-2 Data Emissão: 12/11/2024 13:06:38 (Brasília) Emitida por: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

Estabele	ecimento: 24.219.106/0001-49	Tomador: 39.2	23.581/0001-66							
Comp. Apuração	Comp. Referência Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria Vencimento Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	Adriano Lourenco Francisco Carolino	MC000020275	145.805.147-18	101 19/11/2024 Mensal	3.297,88	263,83	0,00	0,00	0,00	263,83
10/2024	Adriano Pereira Xavier Santos	MC000019962	184.552.577-92	101 19/11/2024 Mensal	2.595,04	207,60	0,00	0,00	0,00	207,60
10/2024	Alcemir Junio Gomes Braga	MC000018503	136.915.657-00	101 19/11/2024 Mensal	2.230,10	178,40	0,00	0,00	0,00	178,40
10/2024	Alessandro Fidelis da Silva	MC000018664	100.469.317-67	101 19/11/2024 Mensal	2.758,96	220,71	0,00	0,00	0,00	220,71
10/2024	Alex Borges da Conceição	MC000020411	058.052.667-41	101 19/11/2024 Mensal	4.571,23	365,69	0,00	0,00	0,00	365,69
10/2024	Alex Mizael de Sousa Pereira	MC000020392	144.597.114-35	101 19/11/2024 Mensal	2.900,77	232,06	0,00	0,00	0,00	232,06
10/2024	Andre Soares Pereira	MC000018519	295.496.828-11	101 19/11/2024 Mensal	4.123,36	329,86	0,00	0,00	0,00	329,86
10/2024	André Luiz Ribeiro Cruz	MC000018996	158.783.817-61	101 19/11/2024 Mensal	2.446,87	195,74	0,00	0,00	0,00	195,74
10/2024	Bruno Sa dos Santos	MC000018524	143.445.507-65	101 19/11/2024 Mensal	4.155,58	332,44	0,00	0,00	0,00	332,44
10/2024	Bruno de Souza da Silva	MC000019533	063.501.097-67	101 19/11/2024 Mensal	2.545,56	203,64	0,00	0,00	0,00	203,64
10/2024	Carlos Alberto Louzada de Jesus	MC000018490	156.359.687-32	101 19/11/2024 Mensal	4.328,63	346,29	0,00	0,00	0,00	346,29
10/2024	Carlos Henrique da Silva Pinheiro	MC000020283	114.919.127-90	101 19/11/2024 Mensal	3.302,03	264,16	0,00	0,00	0,00	264,16
10/2024	Carlos Henrique de Alvarenga	MC000018500	165.756.437-10	101 19/11/2024 Mensal	2.841,06	227,28	0,00	0,00	0,00	227,28
10/2024	Cesar Paulo da Silva Duraes Pacheco	MC010017095	745.852.747-15	101 19/11/2024 Mensal	3.989,49	319,15	0,00	0,00	0,00	319,15
10/2024	Cosme Henrique Cesario Coelho	MC000020629	136.000.387-88	101 19/11/2024 Mensal	1.777,78	142,22	0,00	0,00	0,00	142,22
10/2024	Cosme dos Santos Silva	MC000018518	153.047.557-07	101 19/11/2024 Mensal	3.008,15	240,65	0,00	0,00	0,00	240,65
10/2024	Daniel Alvarenga Rodrigues	MC000020428	190.062.817-19	101 19/11/2024 Mensal	3.268,30	261,46	0,00	0,00	0,00	261,46
10/2024	Deiselan Justino de Alvarenga	MC000019576	190.094.867-29	101 19/11/2024 Mensal	3.314,55	265,16	0,00	0,00	0,00	265,16
10/2024	Denis de Souza Moura	MC000018502	142.773.467-40	101 19/11/2024 Mensal	3.221,46	257,71	0,00	0,00	0,00	257,71
10/2024	Domingos Salvador de Carvalho	MC000018534	005.619.256-82	101 19/11/2024 Mensal	2.772,40	221,79	0,00	0,00	0,00	221,79
10/2024	Douglas Levy Ferreira de Oliveira Nascimento	MC000020427	174.740.777-10	103 19/11/2024 Mensal	995,08	19,90	0,00	0,00	0,00	19,90
10/2024	Douglas de Carvalho Alves	MC000018497	178.514.537-12	101 19/11/2024 Mensal	2.994,71	239,57	0,00	0,00	0,00	239,57
10/2024	Edson Henrique Nascimento de Castro	MC000018527	128.720.577-14	101 19/11/2024 Mensal	4.236,60	338,92	0,00	0,00	0,00	338,92
10/2024	Fabio Bazile de Lima	MC000020247	077.509.957-06	101 19/11/2024 Mensal	4.787,02	382,96	0,00	0,00	0,00	382,96
10/2024	Flávio do Nascimento	MC000018562	132.140.177-99	101 19/11/2024 Mensal	3.073,30	245,86	0,00	0,00	0,00	245,86
10/2024	Gabriel Luan da Silva Vilas Boas	MC000019838	158.207.067-90	101 19/11/2024 Mensal	2.383,89	190,71	0,00	0,00	0,00	190,71
10/2024	Gabriel Pimentel de Queiroz	MC000019882	154.669.457-90	101 19/11/2024 Mensal	1.629,99	130,39	0,00	0,00	0,00	130,39
10/2024	Gustavo Ferreira de Freitas	MC000020394	051.807.267-35	101 19/11/2024 Mensal	4.349,16	347,93	0,00	0,00	0,00	347,93
10/2024	Hércules Timóteo da Silva	MC000020468	169.961.707-45	101 19/11/2024 Mensal	2.672,85	213,82	0,00	0,00	0,00	213,82
10/2024	Igo de Carvalho Ramos	MC000018529	105.042.917-69	101 19/11/2024 Mensal	2.857,05	228,56	0,00	0,00	0,00	228,56
10/2024	Israel Alvarenga Nogueira	MC000020235	132.923.187-26	101 19/11/2024 Mensal	3.214,06	257,12	0,00	0,00	0,00	257,12
10/2024	Joao Vitor Rezende da Silva	MC000020426	194.946.117-30	103 19/11/2024 Mensal	995,08	19,90	0,00	0,00	0,00	19,90
10/2024	Jonas João da Silva Oliveira	MC000018492	154.478.247-02	101 19/11/2024 Mensal	4.841,15	387,29	0,00	0,00	0,00	387,29
10/2024	Jose Santos da Fonseca	MC000018513	141.402.187-97	101 19/11/2024 Mensal	3.033,98	242,71	0,00	0,00	0,00	242,71
10/2024	João Victor Da Silva da Costa	MC000019690	190.478.797-59	101 19/11/2024 Mensal	2.465,00	197,20	0,00	0,00	0,00	197,20
10/2024	João Victor Oliveira da Silva	MC000019466	222.235.297-55	101 19/11/2024 Mensal	2.591,03	207,28	0,00	0,00	0,00	207,28
10/2024	Larissa Victória Raphael Lins	MC000019079	195.491.527-66	101 19/11/2024 Mensal	2.305,65	184,45	0,00	0,00	0,00	184,45
10/2024	Luana Nascimento Joventino Evangelista	MC000020251	144.785.627-92	101 19/11/2024 Mensal	2.349,44	187,95	0,00	0,00	0,00	187,95



**Empregador:** 24.219.106 **Nome Empregador:** DELURB AMBIENTAL LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 105 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia:19/11/2024Total Parcelado:0,00Total da Guia (FGTS):26.774,46

Número da Guia: 0124111237846544-2 Data Emissão: 12/11/2024 13:06:38 (Brasília) Emitida por: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

Estabeleciment	<b>o:</b> 24.219.106/0001-49	Tomador: 39.22	23.581/0001-66							
Comp. Comp. Apuração Referênce	ia Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria Vencimento Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	Luiz Cláudio Venancio Nascimento	MC000018506	078.010.797-79	101 19/11/2024 Mensal	2.778,95	222,31	0,00	0,00	0,00	222,31
10/2024	Luiz Filipe Santana da Silva	MC000018630	156.112.037-52	101 19/11/2024 Mensal	2.794,41	223,55	0,00	0,00	0,00	223,55
10/2024	Maiara Oliveira Duarte Cordeiro	MC000019782	212.455.707-65	103 19/11/2024 Mensal	763,41	15,26	0,00	0,00	0,00	15,26
10/2024	Maiara Oliveira Duarte Cordeiro	MC000020532	212.455.707-65	101 19/11/2024 Mensal	1.248,68	99,89	0,00	0,00	0,00	99,89
10/2024	Manoel José do Nascimento Pessanha	MC000018514	003.145.557-30	101 19/11/2024 Mensal	4.213,68	337,09	0,00	0,00	0,00	337,09
10/2024	Marcelo dos Santos Ribeiro Balieiro	MC000018515	114.293.117-03	101 19/11/2024 Mensal	2.560,75	204,86	0,00	0,00	0,00	204,86
10/2024	Marcio Mendes dos Santos	MC000018508	071.477.497-90	101 19/11/2024 Mensal	4.460,55	356,84	0,00	0,00	0,00	356,84
10/2024	Marcio de Lima Flor Nascimento	MC000018504	067.064.904-07	101 19/11/2024 Mensal	2.826,52	226,12	0,00	0,00	0,00	226,12
10/2024	Marcio de Paula Silveira	MC000018546	078.863.527-18	101 19/11/2024 Mensal	3.965,26	317,22	0,00	0,00	0,00	317,22
10/2024	Maxuel Andre de Oliveira Soares	MC000018499	064.139.237-09	101 19/11/2024 Mensal	3.205,41	256,43	0,00	0,00	0,00	256,43
10/2024	Miguel Vieira Azevedo	MC000020506	189.761.637-61	101 19/11/2024 Mensal	364,49	29,15	0,00	0,00	0,00	29,15
10/2024	Miqueias Aleixo Garcia	MC000020002	127.059.467-21	101 19/11/2024 Mensal	4.789,15	383,13	0,00	0,00	0,00	383,13
10/2024	Patrick Gomes Justino	MC000018533	187.602.887-44	101 19/11/2024 Mensal	2.749,12	219,92	0,00	0,00	0,00	219,92
10/2024	Paulo Conceicao da Silva Junior	MC000018543	134.326.417-02	101 19/11/2024 Mensal	2.765,62	221,24	0,00	0,00	0,00	221,24
10/2024	Paulo Ricardo Davim	MC000019728	172.568.587-60	101 19/11/2024 Mensal	4.006,80	320,54	0,00	0,00	0,00	320,54
10/2024	Paulo Sergio Souza Sodre	MC000017298	038.578.657-33	101 19/11/2024 Mensal	6.946,26	555,70	0,00	0,00	0,00	555,70
10/2024	Paulo Vitor Lilargem Dutra	MC000020183	190.809.357-94	101 19/11/2024 Mensal	3.269,27	261,54	0,00	0,00	0,00	261,54
10/2024	Rafael Farias da Fonte	MC000003399	099.239.077-08	101 19/11/2024 Mensal	5.316,00	425,28	0,00	0,00	0,00	425,28
10/2024	Roberto Batista da Silva	MC000018522	303.781.588-48	101 19/11/2024 Mensal	2.828,36	226,26	0,00	0,00	0,00	226,26
10/2024	Roberto de Lima Costa	MC000018965	018.503.632-50	101 19/11/2024 Mensal	2.342,14	187,37	0,00	0,00	0,00	187,37
10/2024	Ruan Magalhães Fernandes	MC000020466	195.922.537-57	101 19/11/2024 Mensal	2.341,88	187,34	0,00	0,00	0,00	187,34
10/2024	Rômulo de Souza da Silva	MC000020369	063.633.337-09	101 19/11/2024 Mensal	3.040,44	243,23	0,00	0,00	0,00	243,23
10/2024	Salomão Correa de Melo	MC000019047	044.851.897-08	101 19/11/2024 Mensal	3.826,69	306,13	0,00	0,00	0,00	306,13
10/2024	Samuel de Souza	MC000018655	789.537.745-00	101 19/11/2024 Mensal	2.830,24	226,41	0,00	0,00	0,00	226,41
10/2024	Severino de Oliveira Souza	MC000018672	025.131.014-05	101 19/11/2024 Mensal	2.767,32	221,38	0,00	0,00	0,00	221,38
10/2024	Uelinton da Conceição Oliveira	MC000019682	131.529.967-48	101 19/11/2024 Mensal	3.008,37	240,66	0,00	0,00	0,00	240,66
10/2024	Vinícius Quirino Rocha	MC000018545	169.507.457-29	101 19/11/2024 Mensal	2.835,15	226,81	0,00	0,00	0,00	226,81
10/2024	Wagner Venancio da Conceição Nascimento	MC000019468	111.071.057-73	101 19/11/2024 Mensal	4.982,96	398,63	0,00	0,00	0,00	398,63
10/2024	Wallace Luiz Santos Bento	MC000018675	166.493.887-77	101 19/11/2024 Mensal	2.726,58	218,12	0,00	0,00	0,00	218,12
10/2024	Wallace de Melo Cardoso	MC000019509	196.227.187-01	101 19/11/2024 Mensal	3.017,49	241,39	0,00	0,00	0,00	241,39
				Total do Tomador 39.223.581/0001-6	6 210.796,19	16.698,16	0,00	0,00	0,00	16.698,16
			Tot	al do Estabelecimento 24.219.106/0001-4	9 339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	26.774,46
				Total FGT	S 339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	26.774,46



**Empregador:** 24.219.106 **Nome Empregador:** DELURB AMBIENTAL LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 105 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.774,46

Número da Guia: 0124111237846544-2 Data Emissão: 12/11/2024 13:06:38 (Brasília) Emitida por: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

-stabele	cimento: 24.219.106/0001-49	Tomador: Sem To	mador								
Comp. Apuração	Comp. Referência Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	Adriano Laurentino de Souza	MC000018656	021.458.294-90	101 19/11/2024	Mensal	2.369,35	189,54	0,00	0,00	0,00	189,54
10/2024	Alexandre de Marco Castro	MC000017578	071.910.797-03	101 19/11/2024	Mensal	4.614,74	369,17	0,00	0,00	0,00	369,17
10/2024	Alexsandro Augusto Gadelha	MC000017225	701.000.924-46	101 19/11/2024	Mensal	4.215,13	337,21	0,00	0,00	0,00	337,21
10/2024	Audir Pereira da Silva	MC000016883	287.804.003-10	101 19/11/2024	Mensal	3.920,00	313,60	0,00	0,00	0,00	313,60
10/2024	Bruno Felipe da Silva Bernardo	MC000016359	183.440.357-08	101 19/11/2024	Mensal	3.625,95	290,07	0,00	0,00	0,00	290,07
10/2024	Bruno Frontino Rodrigues	MC000019680	130.886.857-08	101 19/11/2024	Mensal	2.826,09	226,08	0,00	0,00	0,00	226,08
10/2024	Carlos William Bento da Silva	MC000018879	063.635.487-30	101 19/11/2024	Mensal	3.786,39	302,91	0,00	0,00	0,00	302,91
10/2024	Caíque da Silva dos Santos	MC000020464	129.602.377-06	101 19/11/2024	Mensal	1.610,00	128,80	0,00	0,00	0,00	128,80
10/2024	Cleiton da Silva Bonfim	MC000019645	116.832.167-09	101 19/11/2024	Mensal	2.617,42	209,39	0,00	0,00	0,00	209,39
10/2024	Cristiano Otoni Pereira	MC000017584	116.766.957-61	101 19/11/2024	Mensal	2.443,81	195,50	0,00	0,00	0,00	195,50
10/2024	Cristiano de Almeida Melo	MC000001753	051.791.217-10	101 19/11/2024	Mensal	9.351,40	748,11	0,00	0,00	0,00	748,11
10/2024	Daniel Lopes Pereira	MC000020407	123.311.307-01	101 19/11/2024	Mensal	3.394,99	271,59	0,00	0,00	0,00	271,59
10/2024	Erick da Silva Reis	MC000019820	177.077.777-60	103 19/11/2024	Mensal	483,03	9,66	0,00	0,00	0,00	9,66
10/2024	Gabriel Zarate de Carvalho	MC000019080	169.707.337-93	101 19/11/2024	Mensal	2.846,00	227,68	0,00	0,00	0,00	227,68
10/2024	Gleidson Alves da Silva	MC000018737	052.267.615-46	101 19/11/2024	Mensal	3.355,81	268,46	0,00	0,00	0,00	268,46
10/2024	Jhonatan Silva Veiga Marques	MC000019674	179.205.787-36	101 19/11/2024	Mensal	3.681,96	294,55	0,00	0,00	0,00	294,55
10/2024	Jose Daniel de Alcantara	MC000016982	795.866.604-78	101 19/11/2024	Mensal	6.320,67	505,65	0,00	0,00	0,00	505,65
10/2024	Leonardo Pereira Miranda	MC000019342	095.670.577-45	101 19/11/2024	Mensal	4.900,04	392,00	0,00	0,00	0,00	392,00
10/2024	Leonardo Pinto de Andrade	MC000015984	103.362.767-45	101 19/11/2024	Mensal	3.616,00	289,28	0,00	0,00	0,00	289,28
10/2024	Lhauan Marcello Ferreira do Amaral	MC000019150	155.340.387-80	101 19/11/2024	Mensal	2.451,41	196,11	0,00	0,00	0,00	196,11
10/2024	Livia Pereira Morales	MC000019240	174.654.447-30	103 19/11/2024	Mensal	995,08	19,90	0,00	0,00	0,00	19,90
10/2024	Luan Victor Silva de Oliveira	MC000020484	172.213.387-28	103 19/11/2024	Mensal	967,90	19,35	0,00	0,00	0,00	19,35
10/2024	Luiz Augusto de Almeida	MC000006867	094.414.977-46	101 19/11/2024	Mensal	4.521,13	361,69	0,00	0,00	0,00	361,69
10/2024	Luiz Claudio Duarte de Souza Dias	MC000007191	123.438.787-57	101 19/11/2024	Mensal	8.472,00	677,76	0,00	0,00	0,00	677,76
10/2024	Luiz Felipe Duque de Leon	MC000017273	102.786.337-06	101 19/11/2024	Mensal	3.336,47	266,91	0,00	0,00	0,00	266,91
10/2024	Marcelo Ferreira da Silva	MC000019802	092.941.847-65	101 19/11/2024	Mensal	3.632,43	290,59	0,00	0,00	0,00	290,59
10/2024	Marcio Ferreira Edmundo	MC000018606	077.961.367-81	101 19/11/2024	Mensal	3.569,52	285,56	0,00	0,00	0,00	285,56
10/2024	Maria Eduarda Rodrigues da Silva	MC000020470	115.200.457-35	101 19/11/2024	Mensal	1.601,22	128,09	0,00	0,00	0,00	128,09
10/2024	Marlon Lucio da Silva Adriano Diniz	MC000019149	170.432.577-35	101 19/11/2024	Mensal	2.265,37	181,22	0,00	0,00	0,00	181,22
10/2024	Mateus Campanhola Duarte da Cruz	MC000019228	175.828.687-30	101 19/11/2024	Mensal	2.965,95	237,27	0,00	0,00	0,00	237,27
10/2024	Maycon Waltterlor de Souza	MC000020378	152.055.727-28	101 19/11/2024	Mensal	3.672,81	293,82	0,00	0,00	0,00	293,82
10/2024	Renan Dantas Tavares	MC000020486	159.471.397-90	103 19/11/2024	Mensal	995,08	19,90	0,00	0,00	0,00	19,90
10/2024	Renata Barbosa Guerra	MC000011713	090.397.177-10	101 19/11/2024	Mensal	5.490,00	439,20	0,00	0,00	0,00	439,20
10/2024	Severino Fernandes de Sousa	MC000019412	373.581.544-87		Mensal	3.427,33	274,18	0,00	0,00	0,00	274,18
10/2024	Silvia Gomes dos Santos	MC000020213	075.437.087-95	101 19/11/2024	Mensal	2.490,53	199,24	0,00	0,00	0,00	199,24
10/2024	Valter Marques da Silva Junior	MC000019227	079.116.017-39	101 19/11/2024		3.862,37	308,98	0,00	0,00	0,00	308,98
10/2024	Wilson Vieira Santos Junior	MC000018966	044.300.227-47	101 19/11/2024		3.841,09	307,28	0,00	0,00	0,00	307,28



**Empregador:** 24.219.106 **Nome Empregador:** DELURB AMBIENTAL LTDA

**Qtd. Trabalhadores FGTS:** 105 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.774,46

Número da Guia: 0124111237846544-2 Data Emissão: 12/11/2024 13:06:38 (Brasília) Emitida por: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

E	Estabelecimento:	24.219.106/0001-49	Tomador:	Sem Tomador							
	Comp. Comp. Apuração Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria Vencimento Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
					Total do Estabelecimento 24.219.106/0001-49	339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	26.774,46
					Total FGTS	339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	26.774,46



Empregador: 24.219.106 Nome Empregador: DELURB AMBIENTAL LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 105 Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS): Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0.00 26.774.46

Número da Guia: 0124111237846544-2 **Data Emissão**: 12/11/2024 13:06:38 (Brasília) Emitida por: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

#### Relação de Categorias

Estabelecimento:	24.219.106/0	001-49								
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	6 Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	101	98	333.138,00	26.650,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.650,59
10/2024	103	7	6.194,66	123,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,87
		Total FGTS	339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.774,46

#### Descrição das categorias:

- 101 Empregado Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
  102 Empregado Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
  103 Empregado Aprendiz
  104 Empregado Doméstico
  105 Empregado Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
  106 Trabalhador temporário Contrato nos termos da Lei 6.019/1974

- 107 Empregado Contrato de trabalho Verde e Amarelo sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS 108 Empregado Contrato de trabalho Verde e Amarelo com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 100 Empregado Contrato de trabalho intermitente 111 Empregado Contrato de trabalho intermitente 201 Trabalhador avulso portuário 202 Trabalhador avulso não portuário

- Lausariatuor avuso nao portuano
  301 Servidor público titular de cargo étetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
  302 Servidor público ccupante de cargo exclusivo em comissão
  303 Exercente de mandato eletivo
- 304 Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante o governo, órgão ou entidade da administração pública 306 Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria 307 Militar

- 308 Conscrito 309 Agente público Outros 310 Servidor público eventual

- 111 Ministro, Julius procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
  112 Auxiliar toras a procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
  121 Auxiliar toras a procuradores procuradores procuradores a procuradores a procuradores a procuradores de la contrativa de la contra

- 711 Contribuinte individual Iransportador autonomo de passageiros
  712 Contribuinte individual Transportador autónomo de carga
  721 Contribuinte individual Diretor não empregado, com FGTS
  722 Contribuinte individual Diretor não empregado, sem FGTS
  723 Contribuinte individual Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
  734 Contribuinte individual Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
  734 Contribuinte individual Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

- 738 Contribuinte individual Cooperado filiado a cooperativa de produção
  741 Contribuinte individual Microemprendedor individual
  751 Contribuinte individual Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- Tell Contribuinte individual Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração 771 Contribuinte individual Membro de conseiho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990 781 Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa 901 Estaglairo

- 902 Médico residente
- 902 Medico residente 903 Bolisista, nos termos da Lei 8.958/1994 904 Partica plante de cursos da fermación como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário 905 Artica plante de Curso de formação que receba bolsa



Empregador: 24.219.106 Nome Empregador: DELURB AMBIENTAL LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS:

105 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

Total da Guia (FGTS): 0,00

26.774,46

0124111237846544-2 Data Emissão: Número da Guia:

12/11/2024 13:06:38 (Brasília) **Emitida por:** 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total FGT	S Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	24.219.106/0001-49	105	339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.774,46
		Total FGTS	339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.774,46



**Empregador:** 24.219.106 **Nome Empregador:** DELURB AMBIENTAL LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 105 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 26.774,46

Número da Guia: 0124111237846544-2 Data Emissão: 12/11/2024 13:06:38 (Brasília) Emitida por: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:	24.219.106/0001-49									
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal Fo	GTS Rescisório Ind. na Guia	Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	98	332.931,35	26.634,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.634,06
10/2024	12 - FGTS 13° salário	1	206,65	16,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,53
10/2024	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	7	5.696,60	113,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,91
10/2024	16 - FGTS 13° salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	1	498,06	9,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,96
		Total FGTS	339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.774,46



**Empregador:** 24.219.106 **Nome Empregador:** DELURB AMBIENTAL LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

105 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2024

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS):

26.774,46

Número da Guia: 0124111237846544-2 Data Emissão:

12/11/2024 13:06:38 (Brasília) **Emitida por:** 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL

Relação de Tomadores de Serviço

٦	Tomador: 39.223.581/0001-66									
	Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
	10/2024	68	210.796,19	16.698,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.698,16
	Total do Tomador	39.223.581/0001-6	66 210.796,19	16.698,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.698,16

**Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	37	128.536,47	10.076,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,30
Total do Tomador	Sem Tomado	r 128.536,47	10.076,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,30
	Total FGTS	339.332,66	26.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.774,46

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte DELURB AMBIENTAL LTDA	<b>CNPJ</b> 24.219.106/0001-49
Período apuração 10/2024	Número do Recibo 50000280384169
Data/Hora da Transmissão	Identificação da Apuração de Débitos Apuração de Débitos 28929998528 / eSocial

#### **Dados Iniciais**

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

# Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	00098
Complemento	SAL C 4	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	2121212121
Correio Eletrônico	-		

# Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ANDRE FERRAZ DA SILVA	CPF	05322982760		
Telefone	0000000	000000			
Correio Eletrônico	-				
Responsável pelo Preenchimento	'HIAGO CORREIA				
CPF	12457860750	CRC	-		
UF	-	Telefone	21972613080		
Correio Eletrônico	contasapagar@delurbambiental.com.br				

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO		CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	2.169,97		
Saldo a Pagar	2.169,97		

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		Descrição IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado 2	25,81	
Saldo a Pagar 2	25,81	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita 3208-06	Descrição IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	
Débito Apurado 3.790,04	
Saldo a Pagar 3.790,04	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita 5952-07	Descrição RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	
Débito Apurado 80,02	
Saldo a Pagar 80,02	

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS	- EMPREGADOS/AVULSO	
Período Apuração Débito	10/2024				
Débito Apurado	31.200,48				
Deduções	Salário Família: 186,1	12			
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 31.014,36				
Saldo a Pagar	0,00				

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	68.141,91	
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 11.426,02	
Saldo a Pagar	56.715,89	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	856,46	
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 856,46	
Saldo a Pagar	0,00	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	8.517,73	
Saldo a Pagar	8.517,73	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		Descrição CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	3.407,09	
Saldo a Pagar	3.407,09	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	5.110,64	
Saldo a Pagar	5.110,64	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		Descrição CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	681,41	
Saldo a Pagar	681,41	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		Descrição CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	2.044,25	
Saldo a Pagar	2.044,25	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	13.958,19		
Saldo a Pagar	13.958,19		

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita 1141-01	Descrição CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
Período Apuração Débito	
Débito Apurado 8.437,80	
Saldo a Pagar 8.437,80	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita 1		Descrição CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado 5	5.250,23	
Saldo a Pagar 5	5.250,23	

# Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		<b>Descrição</b> IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	10/2024	
Débito Apurado	14.807,22	
Saldo a Pagar	14.807,22	

#### Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ÉRIO DA FAZENDA

#### SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	24.219.106/0001-49
Nome	DELURB AMBIENTAL LTDA
Período de apuração	10/2024
Declaração Retificadora	Não
	90121260 / Reinf CP
Identificação da apuração de débitos	90122056 / Reinf RET
	28929998528 / eSocial

#### Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 32.056,94	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 97.958,10	R\$ 86.532,08
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 19.761,12	R\$ 19.761,12
IRRF	R\$ 18.623,07	R\$ 18.623,07
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 80,02	R\$ 80,02
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 168.479,25	R\$ 124.996,29

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna:
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

# Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ANDRE FERRAZ DA SILVA
CPF	053.229.827-60
Telefone	-

#### Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/11/2024 15:10:21
Nº do recibo de entrega	0000050000280384169
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	24.219.106/0001-49

Efetivo 02/12/2024 08:04

# **Delurb Ambiental**

Registr Nome	Cargo Atual
Admissão 000249 Adriano Lourenco Francisco Carolino	Coletor de Lixo
09/07/2024 000237 Adriano Pereira Xavier Santos	Coletor de Lixo
17/05/2024	ooteed de line
000091 Alcemir Junio Gomes Braga 28/11/2022	Coletor de Lixo
000155 Alessandro Fidelis da Silva	Coletor de Lixo
19/01/2023 000259 Alex Borges da Conceição	Motorista de Caminhão Compacta
06/09/2024 000255 Alex Mizael de Sousa Pereira	Coletor de Lixo
26/08/2024	corecor de firmo
000178 André Luiz Ribeiro Cruz 16/05/2023	Coletor de Lixo
000114 Andre Soares Pereira	Motorista de Caminhão Compacta
28/11/2022 000219 Bruno de Souza da Silva	Coletor de Lixo
25/01/2024 000117 Bruno Sa dos Santos	Motorista de Caminhão Compacta
28/11/2022	notorista de camilmao compacta
000086 Carlos Alberto Louzada de Jesus 23/11/2022	Técnico de Planejamento Operac
000250 Carlos Henrique da Silva Pinheiro	Coletor de Lixo
12/07/2024 000106 Carlos Henrique de Alvarenga	Coletor de Lixo
28/11/2022 000151 Cesar Paulo da Silva Duraes Pacheco	Motorista de Caminhão Compacta
20/10/2021	-
000103 Cosme dos Santos Silva 28/11/2022	Coletor de Lixo
000271 Cosme Henrique Cesario Coelho 14/10/2024	Coletor de Lixo
000220 Deiselan Justino de Alvarenga	Coletor de Lixo
02/02/2024 000102 Denis de Souza Moura	Coletor de Lixo
28/11/2022 000122 Domingos Salvador de Carvalho	Coletor de Lixo
28/11/2022	Colecol de Lixo
000118 Douglas de Carvalho Alves 28/11/2022	Coletor de Lixo
000262 Douglas Levy Ferreira de Oliveira Nascimento	Jovem Aprendiz de Serviços Adm
23/09/2024 000121 Edson Henrique Nascimento de Castro	Motorista de Caminhão Compacta
28/11/2022 000243 Fabio Bazile de Lima	Motorista de Caminhão Compacta
01/07/2024	-
000132 Flávio do Nascimento 28/11/2022	Coletor de Lixo
000235 Gabriel Luan da Silva Vilas Boas 24/04/2024	Ajudante de Mecânico
000236 Gabriel Pimentel de Queiroz	Auxiliar de Escritório
06/05/2024 000256 Gustavo Ferreira de Freitas	Mecânico I
26/08/2024 000265 Hércules Timóteo da Silva	Coletor de Lixo
27/09/2024	Coletol de Tixo
000112 Igo de Carvalho Ramos 28/11/2022	Coletor de Lixo
000242 Israel Alvarenga Nogueira	Coletor de Lixo
28/06/2024 000225 João Victor Da Silva da Costa	Lavador
13/03/2024 000209 João Victor Oliveira da Silva	Coletor de Lixo
08/01/2024	
000261 Joao Vitor Rezende da Silva 23/09/2024	Jovem Aprendiz de Serviços Adm

Efetivo 02/12/2024 08:04

000093 Jonas João da Silva Oliveira	Motorista de Caminhão Compacta
28/11/2022 000275 Jonatas Tavares Siqueira	Coletor de Lixo
29/11/2024	
000100 Jose Santos da Fonseca 28/11/2022	Coletor de Lixo
000184 Larissa Victória Raphael Lins 03/07/2023	Assistente Administrativo I B
000245 Luana Nascimento Joventino Evangelista 03/07/2024	Coletor de Lixo
000105 Luiz Cláudio Venancio Nascimento 28/11/2022	Coletor de Lixo
000148 Luiz Filipe Santana da Silva 19/12/2022	Coletor de Lixo
000270 Maiara Oliveira Duarte Cordeiro 09/10/2024	Auxiliar de Almoxarife
000124 Manoel José do Nascimento Pessanha 28/11/2022	Motorista de Caminhão Compacta
000128 Marcelo dos Santos Ribeiro Balieiro 28/11/2022	Coletor de Lixo
000096 Marcio de Lima Flor Nascimento 28/11/2022	Encarregado de Limpeza Urbana
000139 Marcio de Paula Silveira 29/11/2022	Motorista de Caminhão Compacta
000127 Marcio Mendes dos Santos 28/11/2022	Motorista de Caminhão Compacta
000276 Marcos Roberto Carvalho Araujo 29/11/2024	Coletor de Lixo
000095 Maxuel Andre de Oliveira Soares 28/11/2022	Coletor de Lixo
000238 Miqueias Aleixo Garcia 22/05/2024	Motorista de Caminhão Compacta
000126 Paulo Conceicao da Silva Junior	Coletor de Lixo
28/11/2022 000229  Paulo Ricardo Davim	Motorista de Caminhão Compacta
27/03/2024 000071 Paulo Sergio Souza Sodre	Encarregado de Operações em Tr
23/12/2021 000240 Paulo Vitor Lilargem Dutra	Coletor de Lixo
12/06/2024 000085 Rafael Farias da Fonte	Assistente de Engenharia
12/11/2013 000109 Roberto Batista da Silva	Coletor de Lixo
28/11/2022 000174 Roberto de Lima Costa	Coletor de Lixo
05/05/2023	
000252 Rômulo de Souza da Silva 20/08/2024	Coletor de Lixo
000181 Salomão Correa de Melo 20/06/2023	Motorista de Caminhão Compacta
000152 Samuel de Souza	Coletor de Lixo
16/01/2023 000158 Severino de Oliveira Souza	Coletor de Lixo
25/01/2023 000224 Uelinton da Conceição Oliveira	Coletor de Lixo
12/03/2024 000131 Vinícius Quirino Rocha	Coletor de Lixo
28/11/2022 000210 Wagner Venancio da Conceição Nascimento	Motorista de Caminhão Compacta
08/01/2024 000216 Wallace de Melo Cardoso	Coletor de Lixo
22/01/2024 000157 Wallace Luiz Santos Bento	Coletor de Lixo
25/01/2023 000274 Wilian Gomes Pereia	Coletor de Lixo
04/11/2024	



# 4 – MEDIÇÃO, CONTROLES DE COLETA E MTR'S



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

SERVIÇO DE ENGENHARIA DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

24ª MEDIÇÃO – PERÍODO: 22/11/2024 Á 27/11/2024 PARTE II

END: ESTRADA DO MACUCO - VILA VERDE - RIO DAS OSTRAS - RJ

PROCESSO Nº 05656/2017

**CONTRATO Nº 209/2022** 

# PLANILHA DE MEDIÇÃO

	3								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE CONTRATADA	UNIT. (R\$)	SUBTO	OTAL contrat. (R\$)	SALDO MEDIÇÃO ANTERIOR (QTD)	QUANTITATIVO MEDIÇÃO (t)	SUBTOTAL MEDIÇÃO (R\$)
01.	. SERVIÇOS								
01.01	coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos	t	47.814,61	175,50	R\$	8.391.464,05	3.078,84	815,16	R\$ 143.060,58
01.02	coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde	t	186,10	9.353,05	R\$	1.740.602,60	0,12	0,00	R\$ 0,00
		VALOR DO CONTRATO			R\$	10.132.066,65			
		TOTAL GERAL DA MEDIÇÃO Total Geral:						R\$ 143.060,58	

Nota 01: O valor do BDI (21,17%) está incluso no valor unitário, conforme planilha orçamentária vencedora da licitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ CEP: 28896 - 016 Telefone: 2771-6421 - www.riodasostras.rj.gov.br

RF.

(M





# MEDIÇÃO DE COLETA RESÍDUO

PÁGINA 1 DE 6 02/12/2024 - 08:14:07

**DELURB** 

CLIENTE: PMRO (MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS)

**CNPJ:** 39.223.581/0001-66

NOME EMPRESARIAL: MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

**ENDEREÇO DE COLETA:** , , BAIRRO: , CIDADE: RIO DAS OSTRAS - RJ, CEP:

**PERÍODO MEDIDO:** 22/11/2024 27/11/2024

INICIO OPERAÇÃO: 22/11/2024 TERMINO DA OPERAÇÃO: 27/11/2024

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:** 

CONTATO: RESPONSÀVEL: PREFEITURA

FREQUENCIA DE COLETA: TERÇA,QUINTA,SABADO

VALOR MENSALIDADE:

DATA	NR° O.S.	NR° MTR:	DESC. RESÍDUO	PLACA	MOTORISTA	QUANT
BRA: 21.547	- ROTA 101 -	RSU RO (DIURNO)				
23/11/2024	434.404		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,58
23/11/2024	434.404		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	8,18
26/11/2024	434.406		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,41
26/11/2024	434.406		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,54
26/11/2024	434.406		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,01
<b>BRA:</b> 21.548	- ROTA 102 -	RSU RO (DIURNO)				
22/11/2024	434.403		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,09
25/11/2024	434.405		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	4,36
25/11/2024	434.405		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,10
25/11/2024	434.405		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,21
25/11/2024	434.405		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,21
27/11/2024	434.407		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	6,22
27/11/2024	434.407		10.238 - CAMINHÁO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	BRUNO SA DOS SANTOS	7,30
<b>)BRA:</b> 21.549	- ROTA 103 -	RSU RO (DIURNO)				
23/11/2024	434.430		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,39
23/11/2024	434.430		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,53
26/11/2024	434.432		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	8,40
26/11/2024	434.432		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,52
26/11/2024	434.432		10.238 - CAMINHÁO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	3,25
<b>)BRA:</b> 21.550	- ROTA 104 -	RSU RO (DIURNO)				
22/11/2024	434.429		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	4,12
22/11/2024	434.429		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	2,58
22/11/2024	434.429		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,19

25/11/2024	434.431	0012-413F-4D56-	A81C-7E76CAF6C1A3 10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,01
25/11/2024	434.431		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	6,76
25/11/2024	434.431		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	5,37
27/11/2024	434.433		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	7,69
27/11/2024	434.433		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2E71	EDSON HENRIQUE N. CASTRO	4,28
<b></b> 24 FF4	DOTA 105						
23/11/2024	434.456	RSU RO (DIURNO	) 10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	8,12
23/11/2024	434.456		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	6,27
26/11/2024	434.458		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,45
26/11/2024	434.458		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	8,39
26/11/2024	434.458		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	5,79
<b>OBRA:</b> 21.552	- ROTA 106 -	· RSU RO (DIURNO	)				
22/11/2024	434.455		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	8,78
22/11/2024	434.455		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	5,37
22/11/2024	434.455		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	8,99
25/11/2024	434.457		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	5,46
25/11/2024	434.457		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	6,75
25/11/2024	434.457		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	6,75
27/11/2024	434.459		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	7,67
27/11/2024	434.459		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	ANDRE SOARES PEREIRA	4,23
<b>OBRA:</b> 21.553	- ROTA 201 -	· RSU RO (NOTURI	10)				
23/11/2024	434.606		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	6,43
23/11/2024	434.606		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,01
26/11/2024	434.608		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,14
26/11/2024	434.608		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RBS2D81	MANOEL JOSE DO NASCIMENTO PESSANHA	7,75
<b>OBRA:</b> 21.554	- ROTA 203 -	RSU RO (NOTURI	10)				
23/11/2024	434.632		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	8,15
23/11/2024	434.632		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	5,13
26/11/2024	434.634		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	7,47
26/11/2024	434.634		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	6,39
26/11/2024	434.634		10.238 - CAMINHÃO (	COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	3,71
						,	

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 \_

•	•	RSU RO (NOTURNO)			
23/11/2024	434.658	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	WAGNER VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	7,93
23/11/2024	434.658	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	WAGNER VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	7,80
26/11/2024	434.660	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	WAGNER VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	8,10
26/11/2024	434.660	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	WAGNER VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	8,73
26/11/2024	434.660	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	WAGNER VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	4,99
26/11/2024	434.660	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBT2F81	WAGNER VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	5,87
ODD 4 - 21 FF6	DOTA 207	RSU RO (NOTURNO)			
23/11/2024	434.684	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	MIQUEIAS ALEIXO GARCIA	8,20
23/11/2024	434.684	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	MIQUEIAS ALEIXO GARCIA	6,71
26/11/2024	434.686	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	MIQUEIAS ALEIXO GARCIA	8,49
26/11/2024	434.686	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	MIQUEIAS ALEIXO GARCIA	7,52
26/11/2024	434.686	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RCF4G72	MIQUEIAS ALEIXO GARCIA	6,20
<b>OBRA:</b> 21.557	' - ROTA 209 -	RSU RO (NOTURNO)			
23/11/2024	434.710	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	FABIO BAZILE DE LIMA	7,38
23/11/2024	434.710	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	FABIO BAZILE DE LIMA	4,33
26/11/2024	434.712	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	FABIO BAZILE DE LIMA	8,51
26/11/2024	434.712	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	FABIO BAZILE DE LIMA	8,74
26/11/2024	434.712	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	FABIO BAZILE DE LIMA	8,90
26/11/2024	434.712	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2E71	FABIO BAZILE DE LIMA	1,05
OBRA: 21.558	3 - ROTA 204 -	RSU RO (NOTURNO)			
22/11/2024	434.631	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M <sup>3</sup>	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	6,18
22/11/2024	434.631	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	7,89
25/11/2024	434.633	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	8,38
27/11/2024	434.635	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	5,83
27/11/2024	434.635	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	7,93
27/11/2024	434.635	10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³	RBS2D11	ALEX BORGES DA CONCEIÇÃO	7,35
	T				
OBRA: 21 562	- MUNICIPIO	DE RIO DAS OSTRAS RSS ROTA 1			

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 **OBRA:** 21.573 - ROTA 107 -RSU RO (DIURNO) MARCIO MENDES 23/11/2024 434.505 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 4,97 DOS SANTOS 23/11/2024 434.505 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MARCIO MENDES 8,44 DOS SANTOS 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 MARCIO MENDES 26/11/2024 434,507 RBS2D81 7.14 DOS SANTOS 26/11/2024 434.507 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MARCIO MENDES 7,87 DOS SANTOS MARCIO MENDES 26/11/2024 434.507 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 8,44 DOS SANTOS **OBRA:** 21.574 ROTA 109 -RSU RO (DIURNO) 23/11/2024 434.554 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 0,00 DE MELO 26/11/2024 434.556 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 7,48 DE MELO 434.556 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 26/11/2024 6,43 DF MFI O 26/11/2024 434.556 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 7,86 DE MELO RSU RO (DIURNO) **OBRA:** 21.575 ROTA 111 -10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 23/11/2024 434.580 RCC1I91 MARCIO DE PAULA 7,71 **SILVEIRA** 23/11/2024 434.580 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCC1I91 MARCIO DE PAULA 6.47 SILVEIRA 434.582 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCC1I91 MARCIO DE PAULA 26/11/2024 8.13 SILVEIRA 26/11/2024 434.582 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCC1I91 MARCIO DE PAULA 7,12 SILVEIRA **OBRA:** 21.576 - ROTA 108 -RSU RO (DIURNO) 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 MARCIO MENDES 22/11/2024 RBS2D81 434.504 8,20 DOS SANTOS 22/11/2024 434.504 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MARCIO MENDES 8,66 DOS SANTOS 25/11/2024 434.506 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MARCIO MENDES 7,24 DOS SANTOS 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 MARCIO MENDES 25/11/2024 434,506 RBS2D81 7,07 DOS SANTOS 25/11/2024 434.506 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MARCIO MENDES 7,27 DOS SANTOS 434.508 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 MARCIO MENDES 27/11/2024 RBS2D81 7,38 DOS SANTOS MARCIO MENDES 27/11/2024 434.508 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 5.11 DOS SANTOS **OBRA:** 21.577 **ROTA 110** -RSU RO (DIURNO) 22/11/2024 434.553 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 7,64 DE MELO 22/11/2024 434.553 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 7,56 DE MELO 25/11/2024 434.555 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 2,50 DE MELO 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 SALOMÃO CORRÊA 25/11/2024 434.555 RBS2D11 5,85 DE MELO 25/11/2024 434.555 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 5,85 DE MELO 27/11/2024 434.557 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 SALOMÃO CORRÊA 7,48 DE MELO SALOMÃO CORRÊA 27/11/2024 434.557 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D11 4,07 DE MELO

OBRA: 21.578 - ROTA 112 - RSU RO (DIURNO)

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 22/11/2024 434.579 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCC1I91 MARCIO DE PAULA 5,65 SILVEIRA 25/11/2024 434.581 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCC1I91 MARCIO DE PAULA 2,84 SILVEIRA 25/11/2024 MARCIO DE PAULA 434.581 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCC1I91 4,54 SILVEIRA 27/11/2024 434.583 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCC1I91 MARCIO DE PAULA 5,14 SILVEIRA **ROTA 202 -**RSU RO (NOTURNO) **OBRA:** 21.581 MANOFL JOSE DO 22/11/2024 434,605 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 7,63 NASCIMENTO PESSANHA 25/11/2024 434.607 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MANOEL JOSE DO 7,57 NASCIMENTO PESSANHA 27/11/2024 434.609 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MANOEL JOSE DO 5,26 NASCIMENTO **PESSANHA** 27/11/2024 434.609 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2D81 MANOEL JOSE DO 7,59 NASCIMENTO **PESSANHA OBRA:** 21.582 - ROTA 206 -RSU RO (NOTURNO) 22/11/2024 434,657 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBT2F81 WAGNER 6,12 VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 22/11/2024 434.657 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBT2F81 WAGNER 8,60 VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 25/11/2024 434.659 RBT2F81 WAGNER 0,00 VENANCIO DA CONCETÇÃO NASCIMENTO 27/11/2024 434.661 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBT2F81 WAGNER 7.19 VENANCIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 27/11/2024 434.661 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBT2F81 WAGNER 7,32 VENANCIO DA CONCEICÃO NASCIMENTO **ROTA 208 -**RSU RO (NOTURNO) **OBRA:** 21.583 MIQUEIAS ALEIXO 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 22/11/2024 RCF4G72 434.683 5,03 GARCIA MIQUEIAS ALEIXO 22/11/2024 434.683 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCF4G72 8,11 **GARCIA** 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 MIQUEIAS ALEIXO 25/11/2024 434.685 RCF4G72 6,52 **GARCIA** 27/11/2024 434.687 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCF4G72 MIQUEIAS ALEIXO 7,39 **GARCIA** 27/11/2024 434.687 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RCF4G72 MIQUEIAS ALEIXO 7,66 GARCIA **ROTA 210 -**RSU RO (NOTURNO) **OBRA:** 21.584 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 22/11/2024 434.709 RBS2E71 FABIO BAZILE DE 1,55 ITMA 22/11/2024 434.709 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2E71 FABIO BAZILE DE 8,79 LIMA 25/11/2024 434.711 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2E71 FABIO BAZILE DE 0.00 LIMA FABIO BAZILE DE 27/11/2024 434,713 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 RBS2E71 8,28 LIMA 10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 FABIO BAZILE DE 27/11/2024 434.713 RBS2E71 7,83 LIMA - ROTA 300 - RSU RO (DIURNO) **OBRA:** 21.661

Docusian Envel	ope ID: FDDF6	6012-413F-4D5	8-A81C-7E76CAF6C1A3		
24/11/2024	434.723		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³		3,07
24/11/2024	434.723		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³		6,21
24/11/2024	434.723		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³		2,88
24/11/2024	434.723		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³		6,96
<b>OBRA:</b> 21.662	- ROTA 301 -	RSU RO (NOTU	RNO)		
24/11/2024	434.724		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³		3,44
24/11/2024	434.724		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³		3,86
24/11/2024	434.724		10.238 - CAMINHÃO COMPACTADOR 15M³		6,68

	TOTAL:					
ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UN.	VL. UNI	VL. TOTAL	
1	1.034 - SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	815,16	TON	175,5000000000	143.060,580000000	
	143.060,58					



Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3

OSTRAS 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 00:09:17 - Oper.: GEAN SAÍDA: 22/11/2024 00:16:42 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 25979 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 207 Motorista: ALEX transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 15630 kg PESO SAÍDA: 10600 kg PESO LÍQUIDO: 5030 kg Liq. Corrigido: 5030 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 00:49:31 - Oper.: GEAN SAÍDA: 22/11/2024 00:57:56 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 25980 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 209 Motorista: FABIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 1,04,80 kg PESO LÍQUIDO: P. ENTRADA: 12030 kg PESO SAÍDA: 1550 kg Liq. Corrigido: 1550 kg Ass. Operador Motorista Operação: Recebimento Ass. TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 22/11/2024 01:05:17 - Oper: GEAN ENTRADA: 22/11/2024 00:54:06 - Oper.: GEAN TICKET Nº .: 25981 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 205 Motorista: WAGNER transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS:

10460 kg PESO LÍQUIDO:

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6120 kg

Operação: Recebimento

P. ENTRADA: 16580 kg PESO SAIDA:

Ass. Operador

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 NCA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via A I ERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 01:09:53 - Oper.: GEAN SAÍDA: 22/11/2024 01:16:27 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 25982 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 203 Motorista: MANOEL transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: \17,060 kg PESO SAÍDA: 10880 kg PESO LÍQUIDO: 6180 kg Liq. Corrigido: 6180 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 22/11/2024 10:43:54 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 22/11/2024 10:34:56 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 25988 COMPACTADOR Rota: 102 Placa: RCC1I91 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: BRUNO SÁ NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 16780 kg PESO SAÍDA: 10690 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 6090 kg Operação: Recebimento Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 11:05:44 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 22/11/2024 11:14:20 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25991 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 108 Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19460 kg PESO SAÍDA: 10800 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 8660 kg Ass Øperador Ass. Motorista Operação: Recebimento

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ICA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 22/11/2024 11:21:27 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 22/11/2024 11:11:01 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 25993 Rota: 106 Placa: RCF4G72 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 19770 kg PESO SAIDA: 10780 kg PESO LÍQUIDO: 8990 kg Liq. Corrigido: 8990 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 22/11/2024 11:32:16 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 22/11/2024 11:23:17 - Oper.: MOISÉS TICKET Nº .: 25994 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 104 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17010 kg PESO SAÍDA: 10820 kg PESO LÍQUIDO: 6190 kg Liq. Corrigido: 6190 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 11:51:52 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 22/11/2024 12:02:43 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25995 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO Rota: 110 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18760 kg PESO SAÍDA 11200 kg PESO LÍQUIDO: 7560 kg Liq. Corrigido: 7560 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

TICKET DE RAI ANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 14:26:46 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 22/11/2024 14:35:22 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25997 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 104 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 14990 kg PESO/SAÍDA 10870 kg PESO LÍQUIDO: 4120 kg Liq. Corrigido: 4120 kg Ass. Operador Operação: Recebimento Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025,-SAÍDA: 22/11/2024 15:19:16 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 22/11/2024 15:10:02 - Oper.: MOISÉS COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº.: 25999 Rota: 106 Placa: RCF4G72 Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19540 kg PESO SAÍDA: 10760 kg PESO LIQUIDO: Liq. Corrigido: 8780 kg Ass Operador Operação: Recebimento Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS **ESTRADA DA MACUCA 313** RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 22/11/2024 15:48:49 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 22/11/2024 15:43:42 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26003 COMPACTADOR Rota: 108 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18990 kg PESO SAÍDA: 10790 kg PESO LÍQUIDO: Lig. Corrigido: 8200 kg

Ass Operador

Ass. Motorista

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3

CA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 22/11/2024 16:01:18 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 22/11/2024 15:51:53 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26004 COMPACTADOR Rota: 110 Placa: RBS2D11 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: PESO SAÍDA: 10960 kg PESO LÍQUIDO: P. ENTRADA: 18600 kg 7640 kg Liq. Corrigido: 7640 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Ass. Operador TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 22/11/2024 16:50:20 - Oper: MOISES ENTRADA: 22/11/2024 16:42:01 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26005 COMPACTADOR Rota: 104 Placa: RBS2E71 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 10910 kg PESO LIQUIDO: P. ENTRADA: 13490 kg PESO SAÍDA: Liq. Corrigido: 2580 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANCA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO LAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 16:59:15 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 22/11/2024 16:59:55 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26006 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 112 Motorista: MIQUEIAS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: **P. ENTRADA**: 16420 kg PESO SAÍDA: 10770 kg PESO LÍQUIDO: 5650 kg

ss. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 5650 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ICA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 17:19:19 - Oper.: MOISÉS SAIDA: 22/11/2024 17:26:46 - Oper: MOISES TICKET Nº .: 26007 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RCF4G72 Rota: 106 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 16210 kg PESO SAÍDA: 10840 kg **PESO LÍQUIDO**: 5370 kg Liq. Corrigido: 5370 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANCA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 22:05:01 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 22/11/2024 22:14:01 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26008 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 202 Motorista: JONAS JOÃO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS. P. ENTRADA: 18130 kg PESO SAÍDA: 10500 kg **PESO LÍQUIDO**: 7630 kg Liq. Corrigido: 7630 kg Ass Motorista Ass. Operador Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 22:18:33 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 22/11/2024 22:29:20 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26009 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1191 Rota: 206 Motorista: WAGNER VENANCIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19290 kg PESO SAIDA 10690 kg PESO LÍQUIDO: 8600 kg Liq. Corrigido: 8600 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 22:37:42 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 22/11/2024 22:45:50 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26010 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 204 Motorista: MANOEL JOSÉ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18900 kg PESO SAÍDA: 11010 kg PESO LÍQUIDO: 7890 kg Liq. Corrigido: 7890 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 22:48:11 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 22/11/2024 22:58:00 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26011 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 210 Motorista: FABIO DE LIMA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OB\$ .: P. ENTRADA: PESO SAÍDA: 106/0 kg PESO LÍQUIDO: 8790 ka Liq. Corrigido: 8790 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 22/11/2024 23:07:55 - Oper.: DESIEL SAIDA: 22/11/2024 23:17:42 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26012 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 208 Motorista: PAULO RICARDO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material/DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OB\$ .: 18700 kg P. ENTRADA: PESO SAÍDA: 10590 kg PESO LÍQUIDO: 8110 kg Lig. Corrigido: 8110 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento

TICKET DE RAI ANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 01:08:27 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 23/11/2024 01:19:24 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26013 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 210 Motorista: FABIO DE LIMA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELORB AMBIENTAL LTDA OB\$.: P. ENTRADA: 14980 kg PESO SAÍDA: 10650 kg PESO LÍQUIDO: 4330 kg Liq. Corrigido: 4330 kg Ass. Operador Ass./Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS **ESTRADA DA MACUCA 313** RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 01:16:23 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 23/11/2024 01:26:27 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26014 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 204 Motorista: MANOEL JOSÉ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 16240 kg PESO SAÍDA: 11110 kg PESO LÍQUIDO: 5130 kg Liq. Corrigido: 5130 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 01:21:39 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 23/11/2024 01:27:56 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26015 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 202 Motorista: JONAS JOÃO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17470 kg PESO SAÍDA: 10460 kg PESO LÍQUIDO: 7010 kg Liq. Corrigido: 7010 kg Ass. Motorista Ass. Operador Operação: Recebimento

TICKET DE BAI ANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 01:50:13 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 23/11/2024 02:04:10 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26016 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 206 Mptorista: WAGNER VENANCIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18420 kg PESO SAIDA 10620 kg PESO LÍQUIDO: 7800 kg lu Liq. Corrigido: 7800 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 23/11/2024 02:59:58 - Oper: DESIEL ENTRADA: 23/11/2024 02:51:54 - Oper.: DESIEL Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26017 Rota: 208 Placa: RCF4G72 Motorista: PAULO RICARDO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17390 kg PESO SAÍDA: 10680 kg PESO LÍQUIDO: 6710 kg Liq. Corrigido: 6710 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via A ERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 23/11/2024 10:46:28 - Oper: CELSO ENTRADA: 23/11/2024 10:40:44 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26019 Rota: 107 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 19160 kg PESO SAÍDA: 10720 kg PESO LÍQUIDO: 8440 kg Liq. Corrigido: 8440 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Operador

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 11:05:21 - Oper.: CELSO SAÍDA: 23/11/2024 11:13:28 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26021 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RCF4G72 Rota: 105 Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18820 kg PESO SAÍDA: 10700 kg PESO LÍQUIDO: 8120 kg Liq. Corrigido: 8120 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ES TRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAIDA: 23/11/2024 12:23:21 - Oper: CELSO ENTRADA: 23/11/2024 12:14:37 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26022 COMPACTADOR Rota: 111 Placa: RCC1I91 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO DE PAULA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18460 kg PESO SAÍDA: 10750 kg PESO LÍQUIDO: 7710 kg Lig. Corrigido: 7710 kg Ass. Motorista Operação: Recebimento Operador TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 23/11/2024 12:33:48 - Oper: CELSO ENTRADA: 23/11/2024 12:26:06 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26023 Rota: 103 Placa: RBS2E71 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 1,0650 kg PESO LÍQUIDO: 6530 kg P. ENTRADA: 17180 kg PESØ SAÍDA:

Ass. Motorista

Operador

Liq. Corrigido: 6530 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 23/11/2024 12:34:58 - Oper: CELSO ENTRADA: 23/11/2024 12:26:39 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº.: 26024 COMPACTADOR Placa: RBS2D11 Rota: 101 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 19150 kg PESO SAÍDA:// 10970 kg PESO LÍQUIDO: 8180 kg Liq. Corrigido: 8180 kg Operação: Recebimento Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 23/11/2024 14:12:00 - Oper: CELSO ENTRADA: 23/11/2024 14:04:37 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26025 COMPACTADOR Rota: 107 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS: P. ENTRADA: 15630 kg PESO SAÍDA: 10660 kg PESO LÍQUIDO: 4970 kg Liq. Corrigido: 4970 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 23/11/2024 14:46:53 - Oper: CELSO ENTRADA: 23/11/2024 14:39:09 - Oper.: CELSO TICKET N° .: 26026 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 105 Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 16940 kg PESO SAIDA: 10670 kg PESO LIQUIDO: 6270 kg Liq. Corrigido: 6270 kg

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Ass Operador

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 23/11/2024 16:07:53 - Oper: CELSO ENTRADA: 23/11/2024 15:59:49 - Oper.: CELSO TICKET Nº .: 26027 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Rota: 103 Placa: RBS2F71 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17000 kg PESO SAÍDA: 10610 kg PESO LÍQUIDO: 6390 kg Liq. Corrigido: 6390 kg Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 16:30:14 - Oper.: CELSO SAÍDA: 23/11/2024 16:39:16 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26028 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 101 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 10950 kg PESO LÍQUIDO: 6580 kg P. ENTRADA: 17530 kg PESO SAÍDA: Liq. Corrigido: 6580 kg Ass. Operador Motorista Ass Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ES: RADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 16:34:34 - Oper.: CELSO SAÍDA: 23/11/2024 16:44:39 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26029 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 111 Motorista: MARCIO DE PAULA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17090 kg PESO SAÍDA: 10620 kg PESO LÍQUIDO: Miso

Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6470 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 VCA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 21:49:07 - Oper.: GEAN SAIDA: 23/11/2024 22:02:46 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26030 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 209 Motorista: FABIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 10380 kg PESO LÍQUIDO: P. ENTRADA: 17760 kg PESO SAÍDA: 7380 kg Liq. Corrigido: 7380 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 21:59:21 - Oper.: GEAN SAÍDA: 23/11/2024 22:05:31 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26031 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 201 Motorista: JONAS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 16760 kg PESO SAÍDA: 10330 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 6430 kg Ass. Operador Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 22:32:47 - Oper.: GEAN SAÍDA: 23/11/2024 22:41:57 - Oper: GEAN TICKET Nº.: 26032 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 203 Motorista: ALEX transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

P. ENTRADA: 18990 kg PESO SAÍDA: 10840 kg PESO LÍQUIDO:

8150 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

<u>Liq. Corrigido: 8150 kg</u>

TICKET DE BAI ANÇA - PESAGEM DE SAÍDA Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 22:35:14 - Oper.: GEAN SAÍDA: 23/11/2024 22:44:48 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26033 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 207 Motorista: PAULO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18580 kg PESO SAÍDA: 10380 kg PESO LÍQUIDO: 8200 kg Liq. Corrigido: 8200 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 23/11/2024 22:40:52 - Oper.: GEAN SAÍDA: 23/11/2024 22:50:43 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26034 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 205

Motorista: WAGNER

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

P. ENTRADA: 18230 kg PESO SAÍDA: 10300 kg PESO LÍQUIDO:

NOTA FISCAL:

7930 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 7930 kg

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 24/11/2024 00:13:12 - Oper: GEAN ENTRADA: 24/11/2024 00:06:51 - Oper.: GEAN Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26035 Rota: 201 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: JONAS NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 13410 kg PESO SAÍDA: 10340 kg PESO LÍQUIDO: 3070 kg Liq. Corrigido: 3070 kg Ass. Motorista Operação: Recebimento Ass. Operador TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 24/11/2024 00:21:42 - Oper.: GEAN SAÍDA: 24/11/2024 00:34:18 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26036 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 205 Motorista: WAGNER transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 13300 kg PESO SAÍDA: 10420 kg PESO LÍQUIDO: 2880 kg Liq. Corrigido: 2880 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 24/11/2024 00:22:29 - Oper.: GEAN SAÍDA: 24/11/2024 00:29:08 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26037 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 209 Motorista: FABIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 14300 kg PESO SAÍDA: 10440 kg PESO LÍQUIDO: 3860 kg Liq. Corrigido: 3860 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 NCA - PESAGEM DE SAÍDA A I ERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J

3ª Via

ENTRADA: 24/11/2024 00:41:52 - Oper.: GEAN

2227642025

Placa: RCF4G72

Motorista: PAULO

TICKET Nº:: 26038

COMPACTADOR

SAÍDA: 24/11/2024 00:50:34 - Oper: GEAN Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rota: 207

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS .:

P. ENTRADA: 13850 kg PESO SAÍDA: 10410 kg PESO LÍQUIDO:

3440 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 3440 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025

ENTRADA: 24/11/2024 01:18:31 - Oper.: GEAN

SAÍDA: 24/11/2024 01:26:23 - Oper: GEAN

TICKET Nº .: 26039 Placa: RBS2D11

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Motorista: MANOEL

Rota: 203

Produto/Material: DOMICILIAR

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 17020 kg PESO SAÍDA: 10810 kg PESO LÍQUIDO:

6210 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 6210 kg

Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J

2227642025

ENTRADA: 24/11/2024 11:11:39 - Oper.: MOISÉS

TICKET Nº .: 26040

COMPACTADOR

SAÍDA: 24/11/2024 11:21:43 - Oper: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RCF4G72

Motorista: SALOMÃO Produto/Material: DOMICILIAR Rota: 300

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

NOTA FISCAL:

OBS .:

P. ENTRADA: 17520 kg PESO SAÍDA:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

10560 kg PESO LÍQUIDO: 6960 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Lig. Corrigido: 6960 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 24/11/2024 23:01:54 - Oper: DESIEL ENTRADA: 24/11/2024 22:52:28 - Oper.: DESIEL Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26042 COMPACTADOR Rota: 301 Placa: RBS2E71 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: PAULO RIICARDO Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: 6680 kg PESO SAÍDA: 10660 kg **PESO LÍQUIDO**: P. ENTRADA: 17340 kg Liq. Corrigido: 6680 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Ass. Operador

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS **ESTRADA DA MACUCA 313** RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 00:29:13 - Oper.: GEAN SAÍDA: 25/10/2024 00:37:26 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 25105 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 207 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MIQUEIAS Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 13170 kg PESO SAÍDA: 10270 kg **PESO LÍQUIDO**: 2900 kg Liq. Corrigido: 2900 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATTORO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 00:34:03 - Oper.: GEAN SAÍDA: 25/10/2024 00:46:06 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 25106 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RBS2E81 Rota: 205 Motorista: WAGNER transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 12750 kg PESO SAÍDA: 9990 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 2760 kg Ass. Operador Motorista Operação: Recebimento TICKÉT DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 25/10/2024 00:50:06 - Oper: GEAN ENTRADA: 25/10/2024 00:43:08 - Oper.: GEAN Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 25107 COMPACTADOR Rota: 201 Placa: RBS2D81

Motorista: JONAS

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

P. ENTRADA: 13630 kg PESO SAÍDA: 10370 kg PESO LÍQUIDO: 3260 kg

> Motorista Ass. Operador

Liq. Corrigido: 3260 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 NCA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 00:44:44 - Oper.: GEAN SAÍDA: 25/10/2024 00:51:42 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 25108 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 209 Motorista: FABIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 11370 kg PESO SAÍDA: 9990 kg PESO LÍQUIDO: 1380 kg Liq. Corrigido: 1380 kg Ass. Operador s. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 25/10/2024 01:40:34 - Oper: GEAN ENTRADA: 25/10/2024 01:33:03 - Oper.: GEAN Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 25110 COMPACTADOR Rota: 203 Placa: RBS2D11 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MANOEL NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 15450 kg PESO SAÍDA: 10430 kg PESO LÍQUIDO: 5020 kg Liq. Corrigido: 5020 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 10:06:43 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 10:14:17 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25114 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 108 Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 19140 kg PESO SAÍDA: 11040 kg PESO LÍQUIDO: 8100 kg Liq. Corrigido: 8100 kg Ass. Operador

Ass. Motorista

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 NÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 11:07:58 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 11:16:01 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25117 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 106 Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18000 kg PESO SAÍDA: 10680 kg PESO LÍQUIDO: 7320 kg Liq. Corrigido: 7320 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 11:18:16 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 11:27:07 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25118 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 102 Motorista: BRUNO SÁ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18030 kg PESO SAÍDA: 10530 kg PESO LÍQUIDO: 7500 kg Liq. Corrigido: 7500 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 11:45:23 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 11:55:19 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25120 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 110 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18470 kg PESO SAÍDA 10950 kg PESO LÍQUIDO: 7520 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7520 kg

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 12:20:47 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 12:30:15 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25121 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 104 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17920 kg PESO SAIDA: 10450 kg PESO LÍQUIDO: 7470 kg Liq. Corrigido: 7470 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA RRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 25/10/2024 13:43:57 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 25/10/2024 13:34:29 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 25124 COMPACTADOR Rota: 112 Placa: RCC1I91 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO DE PAULA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 16810 kg PESO SAÍDA: 10780 kg PESO LÍQUIDO: 6030 kg Liq. Corrigido: 6030 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 13:41:33 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 13:49:11 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25125 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 106 Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

Operador

NOTA FISCAL:

OBS.:

P. ENTRADA: 15920 kg PESO SAÍDA: 10650 kg PESO LÍQUIDO: 5270 kg

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 5270 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERKO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 14:08:46 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 14:15:41 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25126 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 108 Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17210 kg PESO SAÍDA: 10900 kg PESO LÍQUIDO: 6310 kg Liq. Corrigido: 6310 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANÍTARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 14:12:34 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 14:20:37 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25127 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 102 Motorista: BRUNO SÁ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17360 kg PESO SAÍDA: 10470 kg PESO LIQUIDO: 6890 kg Liq. Corrigido: 6890 kg Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 14:47:13 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 14:57:51 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25129 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 110 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 15030 kg PESO SAIDA: 10890 kg PESO LÍQUIDO: 4140 kg Liq. Corrigido: 4140 kg Ass. Operador

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ICA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 15:02:18 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 25/10/2024 15:11:11 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 25131 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Rota: 104 Placa: RBS2E71 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 15550 kg PESO SAÍDA: 10460 kg PESO LÍQUIDO: 5090 kg Liq. Corrigido: 5090 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 22:31:06 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 25/10/2024 22:41:26 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 25133 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 204 Motorista: MANOEL JOSÉ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P ENTRADA: 18690 kg PESO SAÍDA: 10700 kg PESO LIQUIDO: Liq. Corrigido: 7990 kg Ass. Operador Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 25/10/2024 22:52:45 - Oper: DESIEL ENTRADA: 25/10/2024 22:39:59 - Oper.: DESIEL Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 25134 COMPACTADOR Rota: 206 Placa: RBS2E81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: WAGNER VENANCIO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 10390 kg PESO LÍQUIDO: PESO SAIDA: P. ENTRADA: 18170 kg Lig. Corrigido: 7780 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Ass. Operador

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 NCA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 22:47:26 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 25/10/2024 22:56:14 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 25135 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 202 Motorista: JONAS JOÃO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18540 kg PESO SAÍDA: 10720 kg PESO LIQUIDO: 7820 kg Liq. Corrigido: 7820 kg Ass. Operador ss. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 22:54:31 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 25/10/2024 23:03:05 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 25136 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 210 Motorista: FABIO DE LIMA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18370 kg PESO SAÍDA: 10400 kg PESO LÍQUIDO: 7970 kg Liq. Corrigido: 7970 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/10/2024 23:04:48 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 25/10/2024 23:15:27 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 25137 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCF4G72 Rota: 208 Motorista: MIQUEIAS GARCIA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LIDA NOTA FISCAL: OBS.: P. ENTRADA: 18540 kg PESO SAIDA: 10620 kg PESO LÍQUIDO: 7920 kg Liq. Corrigido: 7920 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANTIARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 25/11/2024 23:54:42 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 26/11/2024 00:04:44 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26066 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 210 Motorista: FABIO DE LIMA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19240 kg PESO SAÍDA: 10500 kg PESO LÍQUIDO: 8740 kg Liq. Corrigido: 8740 kg Ass. Operador Ass Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 00:20:30 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 26/11/2024 00:32:46 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26067 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 206 Motorista: WAGNER VENANCIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19350 kg PESO SAIDA: 10620 kg PESO LÍQUIDO: 8730 kg Liq. Corrigido: 8730 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento <u>TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA</u> 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 02:06:12 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 26/11/2024 02:14:49 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26068 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 204 Motorista: ALEX BORGES transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17280 kg PESO SAÍDA: 10890 kg PESO LÍQUIDO: 6390 kg Liq. Corrigido: 6390 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento

TICKET DE RAI ANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 02:37:52 - Oper: DESIEL ENTRADA: 26/11/2024 02:28:06 - Oper.: DESIEL Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26069 Rota: 208 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: PAULO RICARDO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LYDA OBS.: P. ENTRADA: 17940 kg PESO SAÍDA: 10420 kg PESO LÍQUIDO: 7520 kg Liq. Corrigido: 7520 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS **ESTRADA DA MACUCA 313** RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 02:58:59 - Oper: DESIEL ENTRADA: 26/11/2024 02:51:55 - Oper.: DESIEL Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26070 COMPACTADOR Rota: 202 Placa: RCF4G72 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: JONAS JOÃO Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LADA OBS .: P. ENTRADA: 18480 kg PESO SALDA: 10730 kg PESO LÍQUIDO: 7750 kg Liq. Corrigido: 7750 kg Ass. Operador ss. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 03:19:32 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 26/11/2024 03:30:13 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26071 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 206 Motorista: WAGNER VENANCIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 16480 kg PESO SAIDA: 10610 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 5870 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 03:51:23 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 26/11/2024 03:59:51 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26072 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 204 Motorista: ALEX BORGES transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LYDA DBS.: 14560 kg P. ENTRADA: PESO SAÍDA: 10850 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 3710 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 04:18:43 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 26/11/2024 04:27:58 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26073 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 210 Motorista: FABIO DE LIMA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19480 kg PESO SAIDA: 10580 kg PESO LÍQUIDO: 8900 kg ller Liq. Corrigido: 8900 kg Ass. Operador Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 05:32:27 - Oper: DESIEL ENTRADA: 26/11/2024 05:24:20 - Oper.: DESIEL Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26074 Rota: 210 Placa: RBS2E71 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: FABIO DE LIMA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: 10480 kg PESO LÍQUIDO: PESO SAIDA: P. ENTRADA: 11530 kg Liq. Corrigido: 1050 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Ass. Operador

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 05:39:29 - Oper.: DESIEL SAÍDA: 26/11/2024 05:47:38 - Oper: DESIEL TICKET Nº .: 26075 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 208 Motorista: PAULO RICARDO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P ENTRADA: 16630 kg PESO SAÍDA: 10430 kg PESO LÍQUIDO: 6200 kg Liq. Corrigido: 6200 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 06:22:18 - Oper: DESIEL ENTRADA: 26/11/2024 06:12:38 - Oper.: DESIEL Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26076 COMPACTADOR Rota: 206 Placa: RCC1I91 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: WAGNER VENANCIO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 15580 kg PESO SAIDA: 10590 kg PESO LÍQUIDO: 4990 kg lle Liq. Corrigido: 4990 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 10:51:36 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 11:02:24 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26084 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 109 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18440 kg PESO SAIDA 10960 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 7480 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 11:20:54 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 11:11:19 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26086 COMPACTADOR Rota: 105 Placa: RCF4G72 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 10660 kg PESO LÍQUIDO: 7450 kg P. ENTRADA: 18110 kg PESO SAÍDA: Liq. Corrigido: 7450 kg Operação: Recebimento Ass. Operador ss. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 11:49:31 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 11:40:20 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26087 COMPACTADOR Rota: 103 Placa: RBS2E71 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18980 kg PESO SAÍDA: 10580 kg PESO LÍQUIDO: 8400 kg Liq. Corrigido: 8400 kg Operação: Recebimento Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 12:07:27 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 12:15:46 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26088 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 101 Motorista: BRUNO SÁ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17770 kg PESO SAÍDA: 10360 kg PESO LÍQUIDO: 7410 kg

ss. Operador

Liq. Corrigido: 7410 kg

Ass. Motorista

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 12:53:14 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 12:46:58 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26089 Rota: 107 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17770 kg PESO SAÍDA: 10630 kg PESO LÍQUIDO: 7140 kg Lig. Corrigido: 7140 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 13:46:34 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 13:37:12 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26092 COMPACTADOR Rota: 109 Placa: RBS2D11 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: 10870 kg PESO LÍQUIDO: 7860 kg P. ENTRADA: 18730 kg PESO SAIDA: Liq. Corrigido: 7860 kg Operação: Recebimento Ass. Operador TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 14:01:41 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 14:13:44 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26093 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 111 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO DE PAULA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18800 kg PESO SAÍDA: 10670 kg PESO LÍQUIDO: 8130 kg rauco Liq. Corrigido: 8130 kg

Ass Øperador

Ass. Motorista

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 VCA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 15:21:00 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 15:30:59 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26096 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RCF4G72 Rota: 105 Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 19050 kg PESO SAÍDA: 10660 kg PESO LÍQUIDO: 8390 kg Liq. Corrigido: 8390 kg Ass. Operador Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 15:54:24 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 15:44:47 - Oper.: MOISÉS TICKET Nº .: 26098 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 101 Motorista: BRUNO SÁ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17910 kg PESO SAÍDA: 10370 kg PESO LÍQUIDO: 7540 kg Liq. Corrigido: 7540 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 16:03:43 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 15:55:21 - Oper.: MOISÉS TICKET Nº .: 26100 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 103 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS.:

Ass. Operador

P. ENTRADA: 17110 kg PESØ SAÍDA: 10590 kg PESO LÍQUIDO: 6520 kg

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 6520 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ICA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 16:08:06 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 16:14:16 - Oper: MOISES Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26101 Rota: 107 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18490 kg PESO SAÍDA: 10620 kg PESO LÍQUIDO: 7870 kg Lig. Corrigido: 7870 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Ass. Operador TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 16:42:53 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 16:51:51 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26103 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 109 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17320 kg PESO SAÍDA: 10890 kg PESO LÍQUIDO: 6430 kg Liq. Corrigido: 6430 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 18:18:44 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 18:27:58 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26104 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 103 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 13780 kg PESO SAÍDA: 10530 kg PESO LÍQUIDO:

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 3250 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 ICA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 18:28:37 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 18:36:44 - Oper: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26105 COMPACTADOR Placa: RCF4G72 Rota: 105 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 16440 kg PESO SAÍDA: 10650 kg PESO LÍQUIDO: 5790 kg Liq. Corrigido: 5790 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 19:05:10 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 18:53:21 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26106 COMPACTADOR Placa: RCC1I91 Rota: 111 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO DE PAULA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 17760, kg PESO SAÍDA: 10640 kg PESO LÍQUIDO: 7120 kg veruen Liq. Corrigido: 7120 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 19:18:35 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 19:24:37 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26108 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 101 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: BRUNO SÁ Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 16270 kg PESO SAÍDA: 10260 kg PESO LÍQUIDO:

Liq. Corrigido: 6010 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 19:25:48 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 19:19:03 - Oper.: MOISÉS Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26109 Rota: 107 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19030 kg PESO SAÍDA: 10590 kg PESO LÍQUIDO: 8440 kg Liq. Corrigido: 8440 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Ass. Operador TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 21:55:57 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 22:04:33 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26110 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RBS2D11 Rota: 201 Motorista: JONAS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18070 kg PESO SAÍDA: 10930 kg PESO LÍQUIDO: 7140 kg Liq. Corrigido: 7140 kg Ass. Motorista Ass. Operador Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313

RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025

ENTRADA: 26/11/2024 22:19:17 - Oper.: MOISÉS

SAÍDA: 26/11/2024 22:31:43 - Oper: MOISÉS

TICKET Nº .: 26111

COMPACTADOR

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Placa: RCF4G72

Rota: 207

Motorista: PAULO

Ass. Motorista

transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA

Produto/Material: DOMICILIAR

NOTA FISCAL:

Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA

OBS .:

P. ENTRADA: 19200 kg PESO SAÍDA: 10710 kg PESO LÍQUIDO: 8490 kg

Operação: Recebimento

Lig. Corrigido: 8490 kg

Ass. Operador

TICKET DE BAI ANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 22:28:14 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 22:36:04 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26112 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 203 Motorista: ALEX transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17820 kg PESO SAÍDA: 10350 kg PESO LÍQUIDO: 7470 kg Liq. Corrigido: 7470 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 26/11/2024 22:45:51 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 26/11/2024 22:57:23 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26113 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 209 Motorista: FABIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 19250 kg PESO SAÍDA: 10740 kg PESO LÍQUIDO: 8510 kg Liq. Corrigido: 8510 kg Ass. Operador ss. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 26/11/2024 23:03:44 - Oper: MOISÉS ENTRADA: 26/11/2024 22:52:38 - Oper.: MOISÉS TICKET Nº .: 26114 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 205 Motorista: WAGNER transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.:

P. ENTRADA: 18820 kg PESO SAÍDA.

10720 kg **PESO LÍQUIDO**:

8100 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Liq. Corrigido: 8100 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 NCA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 00:16:09 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 27/11/2024 00:25:13 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26115 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 201 Motorista: JONAS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 16150 kg PESO SAÍDA: 10890 kg PESO LÍQUIDO: 5260 kg Liq. Corrigido: 5260 kg Ass. Operador Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERIO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS **ESTRADA DA MACUCA 313** RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 01:39:55 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 27/11/2024 01:49:48 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26116 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RCF4G72 Rota: 207 Motorista: PAULO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18100 kg PESO SAÍDA: 10710 kg PESO LÍQUIDO: 7390 kg Liq. Corrigido: 7390 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 01:46:18 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 27/11/2024 01:56:08 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26117 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D81 Rota: 203 Motorista: ALEX transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18170 kg PESO SAÍDA: 10240 kg PESO LÍQUIDO:

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7930 kg

TICKET DE RAI ANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 02:09:48 - Oper.: MOISÉS SAÍDA: 27/11/2024 02:22:58 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26119 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 205 Motorista: WAGNER transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17890 kg PESO SAIDA: 10700 kg PESO LÍQUIDO: 7190 kg Liq. Corrigido: 7190 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 02:44:17 - Oper.: MOISES SAÍDA: 27/11/2024 02:52:23 - Oper: MOISÉS TICKET Nº .: 26120 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 209 Motorista: FABIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18890 kg PESO SAÍDA: 10610 kg PESO LÍQUIDO: 8280 kg Liq. Corrigido: 8280 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 04:05:25 - Oper: MOISES ENTRADA: 27/11/2024 03:58:01 - Oper.: MOISÉS TICKET Nº .: 26121 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RBS2E81 Rota: 203 Motorista: ALEX transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA; 16140 kg PESO SAIDA: 10310 kg PESO LÍQUIDO: 5830 kg Liq. Corrigido: 5830 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

HONE I DE DALAN Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 09:31:19 - Oper: CELSO ENTRADA: 27/11/2024 09:23:48 - Oper.: CELSO TICKET Nº .: 26124 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RBS2D81 Rota: 108 Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18240 kg PESO SAÍDA: 10860 kg PESO LÍQUIDO: 7380 kg Liq. Corrigido: 7380 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 11:28:48 - Oper: CELSO ENTRADA: 27/11/2024 11:20:11 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26130 COMPACTADOR Rota: 106 Placa: RCF4G72 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18420 kg PESO SAÍDA: 10750 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 7670 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 11:56:57 - Oper: CELSO ENTRADA: 27/11/2024 11:49:36 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26131 COMPACTADOR Placa: RBS2E81 Rota: 102 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: BRUNO DE SÁ NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 16630 kg PESO SAÍDA: 10410 kg PESO LÍQUIDO: 6220 kg Liq. Corrigido: 6220 kg Ass. Motorista Operação: Recebimento Ass Operador

HUNET DE BALAN Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 12:08:47 - Oper.: CELSO SAÍDA: 27/11/2024 12:17:04 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26132 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 110 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 18440 kg PESO SAÍDA: 10960 kg PESO LÍQUIDO: 7480 kg Liq. Corrigido: 7480 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 12:46:46 - Oper: CELSO ENTRADA: 27/11/2024 12:41:54 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TICKET Nº .: 26134 COMPACTADOR Rota: 108 Placa: RBS2D81 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO MENDES DOS SANTOS NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 15870 kg PESO SAÍDA: 10760 kg PESO LÍQUIDO: 5110 kg Liq. Corrigido: 5110 kg Operação: Recebimento Ass. Operador Ass. Motorista TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 12:56:56 - Oper.: CELSO SAÍDA: 27/11/2024 13:06:32 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26135 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RBS2E71 Rota: 104 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS . 10680 kg PESO LÍQUIDO: 7690 kg P. ENTRADA: 18370 kg PESO SAÍDA: Liq. Corrigido: 7690 kg

Ass. Motorista

Operação: Recebimento

Ass. Operador

TICKET DE RALANÇA - PESAGEM DE SAIDA Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3

ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS

OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 13:55:37 - Oper: CELSO ENTRADA: 27/11/2024 13:46:34 - Oper.: CELSO Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26136 Rota: 106 Placa: RCF4G72 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: ANDRÉ SOARES PEREIRA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: 10750 kg PESO LÍQUIDO: 4230 kg P. ENTRADA: 14980 kg PESO SAÍDA: Liq. Corrigido: 4230 kg Operação: Recebimento Ass. Motorista Ass. Operador TICKET DE BALANCA - PESAGEM DE SAÍDA ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 13:58:51 - Oper: CELSO ENTRADA: 27/11/2024 13:50:12 - Oper.: CELSO TICKET Nº .: 26137 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RCC1I91 Rota: 112 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: MARCIO DE PAULA NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 15890 kg PESO SAÍDA: 10750 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 5140 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 15:13:40 - Oper.: CELSO SAÍDA: 27/11/2024 15:23:19 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26139 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 104 Motorista: EDSON HENRIQUE NASCIMENTO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 14930 kg PESO SAIDA: 10650 kg PESO LÍQUIDO: 4280 kg Liq. Corrigido: 4280 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 15:15:49 - Oper.: CELSO SAÍDA: 27/11/2024 15:27:54 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26140 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2D11 Rota: 110 Motorista: SALOMÃO CORREA DE MELO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: P. ENTRADA: 15020 kg PESO SAÍDA: 10950 kg PESO LÍQUIDO: 4070 kg Liq. Corrigido: 4070 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATEFIRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS **ESTRADA DA MACUCA 313** RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 15:29:10 - Oper.: CELSO SAÍDA: 27/11/2024 15:36:52 - Oper: CELSO TICKET Nº .: 26141 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 102 Motorista: BRUNO DE SÁ transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17710 kg PESO SAÍDA: 10410 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 7300 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 22:17:49 - Oper.: GEAN SAÍDA: 27/11/2024 22:24:16 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26145 Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR Placa: RCC1I91 Rota: 202 Motorista: JONAS transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: 10640 kg PESO LÍQUIDO: P. ENTRADA: 18230 kg PESO SAÍDA: Liq. Corrigido: 7590 kg Ass. Operador Operação: Recebimento

TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAIDA 3ª Via Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3 OSTRAS **ESTRADA DA MACUCA 313** RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 22:27:47 - Oper.: GEAN SAÍDA: 27/11/2024 22:46:39 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26146 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E81 Rota: 206 Motorista: WAGNER transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 17630 kg PESO SAIDA: 10310 kg PESO LÍQUIDO: 7320 kg Liq. Corrigido: 7320 kg Ass. Operador Ass. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 22:44:40 - Oper.: GEAN SAÍDA: 27/11/2024 22:53:17 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26147 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 210 Motorista: FABIO transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18380 kg PESO SAÍDA: 10550 kg PESO LÍQUIDO: Liq. Corrigido: 7830 kg Ass. Operador ss. Motorista Operação: Recebimento TICKET DE BALANÇA - PESAGEM DE SAÍDA 3ª Via ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 SAÍDA: 27/11/2024 22:58:59 - Oper: GEAN ENTRADA: 27/11/2024 22:48:51 - Oper.: GEAN Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COMPACTADOR TICKET Nº .: 26148 Rota: 208 Placa: RCF4G72 transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Motorista: PAULO NOTA FISCAL: Produto/Material: DOMICILIAR Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS.: PESO SAÍDA: 10560 kg PESO LÍQUIDO: P. ENTRADA: 18220 kg

Ass. Operador Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7660 kg

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3

NCA - PESAGEM DE SAÍDA

OSTRAS 3ª Via ESTRADA DA MACUCA 313 RIO DAS OSTRAS R-J 2227642025 ENTRADA: 27/11/2024 23:02:09 - Oper.: GEAN SAÍDA: 27/11/2024 23:12:06 - Oper: GEAN TICKET Nº .: 26149 COMPACTADOR Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Placa: RBS2E71 Rota: 204 Motorista: ALEX transportadora: DELURB AMBIENTAL LTDA Produto/Material: DOMICILIAR NOTA FISCAL: Empresa: DELURB AMBIENTAL LTDA OBS .: P. ENTRADA: 18220 kg PESO SAÍDA: 10870 kg PESO LÍQUIDO: 7350 kg

Ass. Operador

Ass. Motorista

Liq. Corrigido: 7350 kg

25/11/24	NOME MOTORISTA:	1 1 4 6 6 1	
13:09		MARCIO	
	HORA SAIDA:	13815	
KBS2D81	ROTA:	108	
Domicia	iar		
Collo			
ATERRO	SANITÁRIO RIO DA	AS OSTRAS	
		MARCIO	
^		16 05	
	_ CONTROL MENORS.	1 112	
1 Com GGE	1R		
Corso			
ATERRO	SANITÁDIO DIO DA	COCTA	
25.4		M	
25/11/54	NOME MOTORISTA:	BRUNG	
	HORA SAIDA:	15:00	
Story City	ROTA:	102	
DOMICILIAN			
Celso.			
ATERRO	SANITÁRIO RIO D	AS OSTRAS	
All controls on the control of the c			
N=		19.40	
20/11/24		BRUMO	
1000000		11:21	
	ROTA:	102	
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			
Ce 150			
ATERRO	SANITÁRIO RIO DA	SOSTRAC	
	CKET SEM PESAGE		
	NOME MOTORISTA:	The state of the state of	
	INDIVIE MIDIOKISTA:	Salomas	
	HORA CAIDA.		
15:12 RBS 2011	HORA SAIDA:	15:20	
	ATERRO  To 25/11/24 15:54 RCCIIGI DOMICICIA COSO ATERRO TO 25/11/24 14:50 RBS2E81 DOMICICIAL COSO TO 25/11/24 11:10 RBS2E81 DOMICICIAL COSO ATERRO TO 25/11/24 11:10 RBS2E81 DOMICICIAL COSO ATERRO	ATERRO SANITÁRIO RIO DA  TICKET SEM PESAG  25 / 11 / 24 NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: RCCIIGI ROTA:  DOMICIGAR  ATERRO SANITÁRIO RIO DA  TICKET SEM PESAGE  25 / 11 / 24 NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: RBJ 2 8 1 ROTA: DOMICIGAL  CESSO  ATERRO SANITÁRIO RIO DA  TICKET SEM PESAG  25 / 11 / 24 NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: HORA SAIDA: RB 5 2 7 8 1 ROTA: DOMICIGAL  CESSO  ATERRO SANITÁRIO RIO DA  CESSO  ATERRO SANITÁRIO RIO DA  ATERRO SANITÁRIO RIO DA	

BALANÇA INOPERANTE	ATERRO SANITÁRIO RIO DAS OSTRAS TICKET SEM PESAGEM			
DATA:	25/11/24	NOME MOTORISTA:	Edson	
HORA ENTRADA:	13:08	HORA SAIDA:	13:15	
PLACA:	RBS 20+1	ROTA:	104	
RESIDUO:	Dominicia			
ASS OPERADOR:	Cerso			
BALANÇA	ATERRO SANITÁRIO RIO DAS OSTRAS			
NOPERANTE	Т	iEM		
DATA:	25/11/24	NOME MOTORISTA:	SALOMAS	
HORA ENTRADA:	11:32	HORA SAIDA:	11:40	
PLACA:	RBS 2011	ROTA:	110	
PECIDITO.	A 300 1 1 1 1 1 0 0			
RESIDUO:	DOMICILIAN			
ASS OPERADOR:	. ^			
	Celso			
	Cerso		AS OSTRAS	
ASS OPERADOR:	Qe VSO ATERRO	SANITÁRIO RIO DA		
BALANÇA INOPERANTE	ATERRO	SANITÁRIO RIO DA	EM	
BALANÇA INOPERANTE DATA:	Qebso  ATERRO  1 25/11/24	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA:	EM Andre	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA:	Qebso  ATERRO  1 25/11/24 15:48	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA:	Andre 15:55	
ASS OPERADOR:	Qebso  ATERRO  1 25/11/24	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA:	EM Andre	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA: PLACA:	Qebso  ATERRO  1 25/11/24 15:48 RCF4672	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA:	Andre 15:55	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA: PLACA: RESIDUO:	ATERRO  25/11/24  15:48  RCF4672  Domiciu	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA:	Andre 15:55	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA: PLACA: RESIDUO:	ATERRO  25/11/24  15:48  RCF4672  Domiciu  Celso	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA:	Andres 15:55 106	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA: PLACA: RESIDUO: ASS OPERADOR:	ATERRO  25/11/24  15:48  RCF4G72  Domiciu  Celso	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA: AA SANITÁRIO RIO DA	AS OSTRAS	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA: PLACA: RESIDUO: ASS OPERADOR:	ATERRO  25/11/24  15:48  RCF4G72  Domiciù  Celso	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA: A SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI	Andre 15:55 106 AS OSTRAS	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA: PLACA: RESIDUO: ASS OPERADOR: BALANÇA INOPERANTE	ATERRO 25/11/24 15:48 RCF4G72 Domiciu Celso	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA: A SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA:	ANDRES  ANDRES  15:55  106  AS OSTRAS  EM  ANDRE	
BALANÇA INOPERANTE DATA: HORA ENTRADA: PLACA: RESIDUO: ASS OPERADOR: BALANÇA INOPERANTE DATA:	ATERRO  25/11/24  15:48  RCF4G72  Domiciù  Celso	SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI NOME MOTORISTA: HORA SAIDA: ROTA: A SANITÁRIO RIO DA TICKET SEM PESAGI	Andre 15:55 106 AS OSTRAS	

. .



### 5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rio das Ostras, 27 de Novembro de 2024



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HOSPITALAR DE RIO DAS OSTRAS

Período: 22/11/2024 À 27/11/2024

Responsável: Rafael Farias da Fonte



#### Bairro atendido: Cidade Beira Mar.















#### Bairro atendido: Jardim Marilea.















# ROTA 103 Bairros atendidos: Cidade Praiana, Palmital, Extensão Serramar, Maria Turry e Jardim Patrícia.















## > ROTA 104 Bairros atendidos: Jardim Marilea, Chácara Marilea e Porto Seguro.















# > ROTA 105 Bairros Atendidos: Recanto, Cantinho do Mar e Serramar.















#### **■ inea ■ ■ ► ROTA 106**

#### Bairros atendidos: Atlântica e Village.















#### **Bairros atendidos: Cidade Praiana e Jardim Miramar**















#### Bairros atendidos: Ancora e Claudio Ribeiro.















### ROTA 109 Bairros atendidos: Extensão do Bosque, Nova Aliança e Jardim Campomar.















#### Bairro atendido: Residencial Praia Âncora















#### Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Mar do Norte, Alphaville e Zen















#### > ROTA 112

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Condomínio Claudio Ribeiro e Cantagalo.















#### Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Liberdade e Parque São Jorge (Ilha).















Bairros atendidos: Centro, Bosque da Praia, Boca da Barra, Praia da Joana, Colinas, Costa Azul (Orla da praia, av. Governador Roberto Silveira e rua Almirante Heleno Nunes) Liberdade.















#### Bairros atendidos: Nova Cidade e Village Sol e Mar.















#### Bairro atendido: Nova Esperança















Bairros atendidos: Operário, Camping do Bosque, Novo Rio das Ostras, Extensão Novo Rio das Ostras, Parque Zabulão e Balneário Remanso.















#### Bairros atendidos: Costa Azul e Recreio















## Bairros atendidos: Casa Grande, São Cristóvão, Peroba e Extensão do Bosque.















#### Bairros atendidos: Ouro Verde e Jardim Bela Vista.















## **≻ ROTA 209**

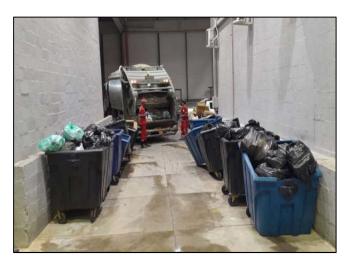
Bairros atendidos: Gelson Apicelo, Santa Helena, Nova Cidade, Peroba e São Cristóvão.















## **≻ ROTA 210**

Bairros atendidos: Mar y Lago, Terra Firme, Reduto da Paz, verdes Mares, Enseada das Gaivotas, Floresta das Gaivotas e Bosque da Areia (Praia Mar).















## **≻ ROTA 300**

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Av. dos Bandeirantes, Upa, Rua Niterói, Rua Macaé e Av. Jane Maria Martins Figueira.















## > ROTA 301

Bairros atendidos: Roteiro do Centro, Av. dos Bandeirantes, Av. Jane Maria Figueira, Rua Bangu até o Pronto Socorro, Av. Novo Rio das Ostras, Rua da Feirinha até o teatro e Rua Santa Catarina















# > RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE



























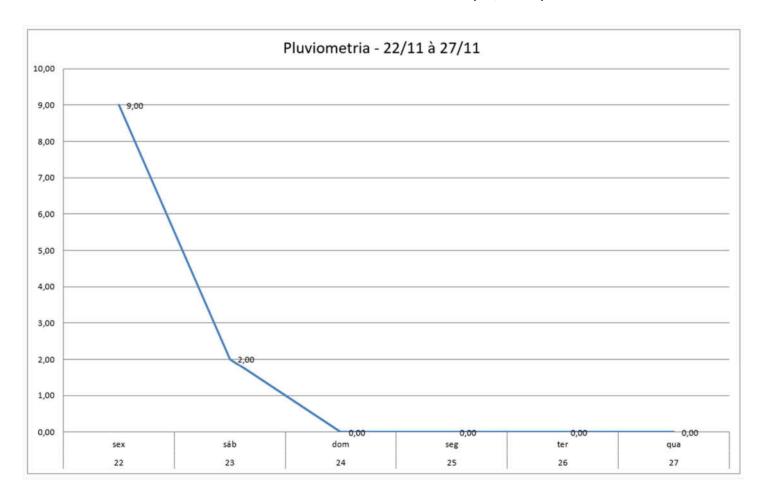


# 6 – PLUVIOMETRIA



No período de 22 de novembro à 27 de novembro, a cidade de Rio das Ostras obteve um acumulado médio de chuva de 5,50 mm.

## Gráfico 01 – Índice Pluviométrico (11,0 mm)





# 7 – DOCUMENTOS PRO AMBIENTAL



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ

06.030.279/0001-32

Razão Social

PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Período de Apuração

Outubro/2024

19/11/2024

Número do Documento

07.16.24317.2831997-3

Pagar este documento até

19/11/2024

Valor Total do Documento

251.913,76

Observações	
Nº Recibo Declaração:	50000280546973

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Tota
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	31.269,44			31.269,4
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 1 PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	647,46 1%			647,46
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	112.172,85			112.172,85
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	4.113,80			4.113,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	21.299,88			21.299,88
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	14.021,59			14.021,59
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.121,72			1.121,72
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	5.608,63			5.608,63
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	8.412,95			8.412,95
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	3.365,17			3.365,17
SENDA	A (Versão:5.2.0)	Página: 1/2		12/1	1/2024 17:35:59

85810002519 9

13760385243 8

24071624317 4

28319973407 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

#### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ: 06.030.279/0001-32 Número: 07.16.24317.2831997-3 Pagar até: 19/11/2024 Valor: 251.913,76





# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação						
Código 0561	Denominação IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	<b>Principal</b> 32.993,51	Multa	Juros	<b>Total</b> 32.993,51	
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	3.602,88			3.602,88	
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.465,30			1.465,30	
3280	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REM SERV PREST ASSOCIAD COOP TRABALHO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	43,43			43,43	
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	11.345,76			11.345,76	
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024 CNPJ Prestador:57.543.001/0009-57	33,39			33,39	
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024 CNPJ Prestador:66.428.814/0001-30	396,00			396,00	
	Totais	251.913,76			251.913,76	

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 2/2 12/11/2024 17:35:59





#### Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: CNC:341 Banco Itaú S/A

código de barras: 85810002519 13760385243 24071624317 28319973407

data do pagamento: 19/11/2024

número do documento: 07.16.24317.2831997-3

valor total: R\$ 251.913,76

autenticação: 34119112410000212371754

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: Sispag, CTRL: 756688456000015

autenticação digital Itaú:

9935B7C8AB57E20C24D77888907540CBA68596EF

transação efetuada em 19/11/2024 às 05:10:58h via Sispag na internet.

identificação no extrato: INSS E RETENCOES 10 2024

#### Dados da conta debitada

nome: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

agência e conta: 1463 / 0051764-7 CNPJ: 06.030.279/0001-32



# **GFD - Guia do FGTS Digital**

CPF/CNPJ do Empregador

Nome/Razão Social do Empregador

06.030.279

PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Núm. de Pág.

Observações

Identificador

0124103135564316-6

Tag

06030279 10/2024 MENSAL

Pagar este documento até

19/11/2024

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

44.935,67

Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	167	44.935,67	0,00	0,00	0,00	44.935,67
Total Geral:		44.935,67	0,00	0,00	0,00	44.935,67

Data de geração da Guia: 31/10/2024 às 17:12:09 - Página 1/1 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



PIX Copia e Cola





#### Comprovante de pagamento QR Code

dados da conta debitada:

nome do pagador: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CPF / CNPJ do pagador: 06.030.279/0001-32

instituição: 341

agência/conta: 1463 / 00517647 tipo de conta: Conta Corrente

dados do recebedor:

nome do recebedor: **CEF MATRIZ**CPF / CNPJ do recebedor: \*\*\*\*305000-\*\*

chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

dados da transação:

tipo da transação: PIX QR CODE

nome do devedor: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CPF / CNPJ do devedor: 06.030.279/0001-32

data de vencimento: 19/11/2024 data de validade: 19/11/2024 valor do documento: 44.935,67

desconto: 0,00
abatimento: 0,00
juros: 0,00
multa: 0,00

valor final: 44.935,67 valor da transação: 44.935,67

mensagem do recebedor:

identificação no extrato:

identificador do QR Code: 2010ea5345184245b1a185624ed290cb

autenticação do comprovante:

0FAA0F0F0AEA18198F4FDF803FFF83278952C397

ID da transação:

E60701190202411190812DY5POTLC1UG

controle:

009143415406097

Pagamento efetuado em 19/11/2024 às 05:12:25 via Sispag.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.030.279/0001-32 Certidão nº: 82152376/2024

Expedição: 27/11/2024, às 18:21:40

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.030.279/0001-32,  $N\~{A}O$  CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Emissão: 24/09/2024 - 09:47



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

#### INFORMAÇÕES ACERCA DA CERTIDÃO

Nº da Certificação.... 202492400001

Código..: 0000001967

Número de Controle....: E6221790F728CF94B1068ABF937C8D28

Emissão.: 24/09/2024 às 09:47 Pág: 1/1

Identif. da Modalidade:

Validade: 23/12/2024

Identif. da Cobranca..:

Verificação/Certidão..: NÃO HÁ DÉBITO(S) VENCIDO(S) NO EXERCÍCIO ATUAL E TAMBÉM DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

#### INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRIBUINTE

Nº de Incrição..... 0000015821

Nome/Razão Social..... PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia..... PRO AMBIENTAL

Pessoa Física..... Não

CPF/CNPJ..... 06.030.279/0010-23

Insc. Estadual:

Endereço completo....: FAZENDA SANTA HELENA

CARAPEBUS - RJ 27.998-000

#### INFORMAÇÕES GERAIS

A Fazenda Pública Municipal, atendendo á solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal a mesma seja atribuida.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de construir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuida ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente á emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada, os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para seus Jurídicos e

legais efeitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 90 DIAS.

Aluir Vieira da Silva

Fiscal de Tributos - Mat:.305008

Rua João Pedro Sobrinho,130 - Sala 203 - Sapecado - Carapebus RJ CEP: 27.998-000 E- mail: gedat@carapebus.rj.gov.br Home Page: www.carapebus.rj.gov.br

SH3 Sistemas



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/10/2024

Negativa

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382382771.00- 20	CNPJ/CPF: 06.030.279/0001-32	SITUAÇÃO: Ativo		
LOGRADOURO: ROD FERNAO DIAS KM 702 - ENGENHO DA SERRA NÚMERO: S/N				
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AREA RURAL DE LAVRAS	CEP: 37209899		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAVRAS	UF: MG		

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000806510456



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 06.030.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:58 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **B701.B6D0.916A.EF23** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.030.279/0001-32

Razão

PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Endereço: ROD FERNAO DIAS KM 702 / ENGENHO DA SERRA / LAVRAS / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

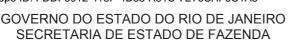
Validade:27/11/2024 a 26/12/2024

**Certificação Número:** 2024112701291252123950

Informação obtida em 27/11/2024 18:20:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Docusign Envelope ID: FDDF6012-413F-4D58-A81C-7E76CAF6C1A3



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2024/2389927

Código de verificação de autenticidade: 3be4ee4404e0167681b2429d4c8d0de2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 06.030.279 CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,

NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/10/2024 ÀS 11:03:25

VÁLIDA ATÉ: 21/01/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

#### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 06.030.279/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:32:18 do dia 27/11/2024, com validade até o dia 27/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: PGIafo3HlsKKnuv5LK6l

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Prefeitura Municipal de Lavras

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 06.030.279/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 02/10/2024 08:56:54

Início da validade: 02/10/2024 08:56:54

Válida até o dia: 31/12/2024

Código de controle da certidão: ODEA1EB57E649344FDD4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras



#### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FDDF6012413F4D58A81C7E76CAF6C1A3 Assunto: CADERNO DE MEDIÇÃO 24 PT 2 - COLETA RIO DAS OSTRAS

Obra: 39010-Delurb Administração

Envelope fonte:

Documentar páginas: 166 Assinaturas: 1
Certificar páginas: 5 Rubrica: 12

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Delurb Comercial
R Sete De Setembro, 98

Sala 605, Centro

RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002 comercial@delurbambiental.com.br Endereço IP: 186.194.100.175

Registro de hora e data

#### Rastreamento de registros

Status: Original

02/12/2024 11:23:57

Portador: Delurb Comercial

comercial@delurbambiental.com.br

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.194.100.175

Local: DocuSign

#### Eventos do signatário

#### atário Assinatura

rafaelf@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Rafael Farias

—DS

RF

Enviado: 02/12/2024 11:35:09

Visualizado: 02/12/2024 11:35:30 Assinado: 02/12/2024 11:35:57

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/12/2024 11:35:30

ID: b84bde54-83fb-4f4d-9e63-2950c9a32e5c

Cristiano Melo

cristianom@delurbambiental.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

—Rubrica

Enviado: 02/12/2024 11:36:05 Visualizado: 02/12/2024 11:37:08 Assinado: 02/12/2024 11:37:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.201.189.182

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/12/2024 11:37:08

ID: 46afc40c-3351-42e1-89f4-6b9e266271f0

André Ferraz

andres@delurbambiental.com.br

Diretor

**Delurb Ambiental** 

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Docusigned by:

Indie Jensy ab Silva

DOBC1B38884A4DO...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 179.242.32.111 Assinado com o uso do celular Enviado: 02/12/2024 11:37:30 Visualizado: 02/12/2024 11:44:01 Assinado: 02/12/2024 11:44:22

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Docusign docusign@dimensionalengenharia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 02/12/2024 11:44:29
Carlos de Jesus carlosj@delurbambiental.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 02/12/2024 11:44:31 Visualizado: 02/12/2024 11:51:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign

#### **Eventos com testemunhas Assinatura** Registro de hora e data Eventos do tabelião **Assinatura** Registro de hora e data Eventos de resumo do envelope Carimbo de data/hora **Status** Com hash/criptografado 02/12/2024 11:35:09 Envelope enviado Entrega certificada Segurança verificada 02/12/2024 11:44:01 Segurança verificada Assinatura concluída 02/12/2024 11:44:22 02/12/2024 11:44:31 Concluído Segurança verificada Carimbo de data/hora Eventos de pagamento **Status** Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

#### ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

#### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

#### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

#### To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

#### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

#### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.